



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

CNPJ: 86.840.006/0001-92

Rua São Francisco, 31, Centro, CEP 64.518-000 – Fone (89) 3428 - 1341

OFÍCIO Nº 063/2023

Santa Rosa do Piauí - PI, 27 de novembro de 2023.

Ao Excelentíssimo,
Veríssimo Antônio Siqueira da Silva
Prefeito Municipal.

Prezado Prefeito,

Cumprimento Vossa Excelência, tempo em que comunico que o **Projeto de Lei nº017/2023 “Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento do Município de Santa Rosa do Piauí, para o exercício Financeiro de 2024.”** De autoria do poder executivo foi Aprovado, e esta Casa envia o mesmo, computando assim 07 (sete) votos a favor, com o voto da presidência.

Na certeza de contar com vossa compreensão, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

geraldo soares da silva

Geraldo Soares da Silva
Presidente da Câmara Municipal

GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00



MENSAGEM 01 /2023



Ana Beatriz B. de A. Lima

Ana Beatriz Barbosa de Andrade Lima

CPF: 052.682.423-93

Secretária da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Submeto à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal de SANTA ROSA do PIAUÍ a presente proposição, que “**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências**”, em cumprimento ao disposto no § 2º e no inc. II do art. 165, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nos §§ 3º, § 5º e inc. II do art. 58, bem como **inc. II do art. 60**, da Lei Orgânica do Município de SANTA ROSA do Piauí.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO instituída pela Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município de SANTA ROSA do PIAUÍ, tornou-se um importante instrumento de planejamento a partir da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a qual estabelece normas para a execução orçamentária, de forma que se mantenha o equilíbrio das contas públicas, proporcionando maior transparência nas suas realizações.

O presente Projeto de Lei define as regras e os compromissos que orientarão a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2024, objetivando estabelecer as metas e as prioridades da Administração Municipal, a serem realizadas partindo-se de uma metodologia estruturada em princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei de Responsabilidade Fiscal, de 2000, na Lei Orgânica do Município.

No Projeto ora apresentado às Vossas Excelências, almeja-se torna-lo, se convertido em Lei por essa Eg. Câmara de Vereadores, instrumento norteador da elaboração do orçamento anual do Município de SANTA ROSA do PIAUÍ para a construção das políticas públicas necessárias para a qualificação da vida do munícipe. Solicito-lhes, especial

e detalhada análise dos seus dispositivos, anexos e demonstrativos, para que, conjuntamente, busquemos equalizar o descompasso crescente entre as receitas e despesas realizadas no município de SANTA ROSA do PIAUÍ; o que não destoa do cenário nacional.

Em um país marcado pelas constantes desigualdades, em especial a crescente concentração de renda, e conseqüente vulnerabilidade econômica de parcela sensível da população, não podemos confundir austeridade fiscal com a economicidade das ações do poder público. Por esse, em consonância com os princípios norteadores do agir administrativo, inscritos no Texto Constitucional, impõe-se que as ações dos Municípios estejam norteadas em indicadores que mensuram as reais necessidades da população, e se as mesmas estão sendo executadas com a melhor qualidade possível de alocação de recursos.

Para o enfrentamento do déficit apontado nos documentos técnicos que instruem o presente Projeto de Lei, necessário se revela rigorosa avaliação se as receitas estão em patamares possíveis, bem como se os benefícios fiscais estão ancorados nos princípios da justiça tributária. Imprescindível sermos parcimoniosos com a distribuição das receitas municipais nos diversos fatores que compõem o gasto público, visando uma relação harmoniosa entre os investimentos na cidade e os gastos dedicados aos compromissos firmados com nossos servidores, ativos, inativos e terceirizados.

Para melhor adequação das demandas da contemporaneidade precisamos buscar menores índices de rigidez fiscal, onde haja mais espaço para os gastos discricionários, e redução do percentual comprometido com gastos incompressíveis.

O Governo Municipal, representando por seus Poderes constituídos, está aliançado em um pacto social consagrado pelas eleições, nas quais foram nos concedidos mandatos, impondo-nos o dever entregar à cidade melhorias que venham impactar a qualidade vida dos Santarosense no presente e, para além, garantir para cidade perspectivas otimistas de futuro.

Para tanto, revela-se de crucial importância a aprovação do Projeto de Lei de diretrizes orçamentárias, com seus anexos, no qual se almeja consensuar com os


representantes do Povo a instituição de planejamento que tenha equilíbrio fiscal sem a precarização de serviços, em especial aqueles que atendam aos mais desfavorecidos. Mas precisamos ter a serenidade de que a busca por equilíbrio fiscal ancorada na qualificação dos serviços prestados, muitas vezes confrontará o status quo. Que tal fato, não nos amedronte, servindo-nos para a História, o que ora construímos para o bem do povo de SANTA ROSA do PIAUÍ.

Finalmente, não se pode olvidar, que na elaboração futura do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024, será possível ter uma estimativa mais realista dos efeitos negativos causados pela COVID-19, o qual poderá ser revisado no tempo e modo oportunos. Para as demais receitas estão considerados os parâmetros econômicos estipulados no presente Projeto de Lei, levantados quando da inclusão de receitas e despesas pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. As possíveis frustrações de receita serão estimadas no Anexo de Riscos Fiscais.

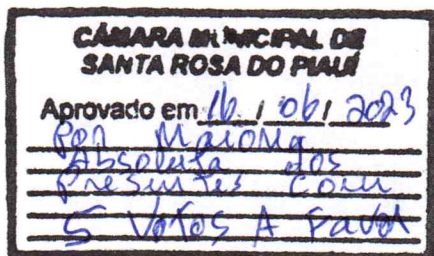
SANTA ROSA do PIAUÍ – PI, 23 de abril de 2023.



**SANTA ROSA
DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL


VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

LEI N.º 271, de 16 de Maio de 2023.



“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI, para o exercício financeiro de 2024.”

Eu, ANTONIO VERISSIMO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



SANTA ROSA DO PIAUÍ

Art. 1º. São estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de SANTA ROSA DO PIAUÍ para o exercício financeiro de 2024, na conformidade do disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal; no art. 179, § 2º, da Lei Orgânica do Município; e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I – as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas respectivas alterações;
- IV – as diretrizes para a execução da lei orçamentária anual;

GERALDO SOARES DA SILVA
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições relativas aos precatórios judiciais;
- VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IX - os anexos das metas fiscais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

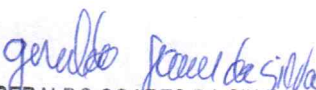
Art. 2º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei e devem observar as seguintes diretrizes:

- I - desenvolvimento humano;
- II – eficiência administrativa;
- III – integração social.
- IV- desenvolvimento econômico

Parágrafo Único. Para o exercício de 2024, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a que se referem a meta de resultado primário que será apurada em função da diferença entre a receita primária e o montante de despesas primárias, a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, na respectiva Lei, e, durante a sua execução.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO


GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.572.573-00



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.240/0001-43

Art. 3º O Projeto de Lei nº 001/2023, de 12 de maio de 2023, que institui o Plano

Administrativo e Financeiro, é aprovado com as seguintes alterações:

- I - Mensagem;
- II - Texto da Lei;
- III - Consolidação das disposições transitórias;
- IV - Anexo dos elementos locais e da seguridade social, discriminando as ações e despesas de cada uma das áreas;
- V - Anexo do cronograma de investimentos das empresas, em que o montante total, direta ou indiretamente, de cada uma das empresas, não poderá ser superior ao limite estabelecido;
- VI - Os anexos dos fundos municipais;

Art. 4º O Plano Administrativo e Financeiro, aprovado em 12 de maio de 2023, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, e suas alterações, aprovadas em 12 de maio de 2023, terão vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º O Plano Administrativo e Financeiro, aprovado em 12 de maio de 2023, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, e suas alterações, aprovadas em 12 de maio de 2023, terão vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º O Plano Administrativo e Financeiro, aprovado em 12 de maio de 2023, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, e suas alterações, aprovadas em 12 de maio de 2023, terão vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Fls. 02 - 02/2023 - 001/2023

Art. 7º O Plano Administrativo e Financeiro, aprovado em 12 de maio de 2023, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, e suas alterações, aprovadas em 12 de maio de 2023, terão vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

(1) Pessoa e empresas físicas (PF);

(2) Juros e encargos de dívida (J);

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
12 de maio de 2023

III) outras despesas correntes (3);

IV) investimentos (4);

V) inversões financeiras (5);

VI) amortização da dívida (6).

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

§ 4º. A reserva de contingência, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual – PPA;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V- unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

VI - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.252.204/0001-11

(III) outros despesas com: (II)

(IV) investimento - (II)

(V) investimentos financeiros - (II)

(VI) amortização da dívida - (II)

§ 2º - A receita de competência, será identificada pelo dígito 3, de que se

retira as fontes de recursos de origem

Art. 2º, IV, do artigo desta Lei, entende-se por

I - programa o instrumento de organização de ação governamental visando à

Plan. Plurianual - PPA

II - atividade um instrumento de programação para atuação e execução de

III - projeto um instrumento de programação para atingir o objetivo de um

IV - operação especial: despesas que não integram parte do orçamento anual

V - unidade organizacional o menor nível da estrutura institucional

VI - órgão organizacional o menor nível de classificação institucional, cujo

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

APROVADO

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam, na forma estabelecida pela Lei Federal 4.320/64.

§ 3º. As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no §1º, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação (Modalidade de Aplicação 91).

Art. 6º. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e demais entidades em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º. O Orçamento do Município para o exercício de 2024 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento.

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

AV. JOAQUIM CASTELO BRANCO, Nº 337, CENTRO, SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI
CEP: 64.518-000 - FONE: (89) 3428 1366
CNPJ: 41.522.244/0001-11



§ 1º Para a execução dos projetos de interesse social, o Município poderá celebrar convênios, acordos, termos de cooperação, entre outros, com as entidades privadas, públicas ou não, desde que não haja transferência de recursos públicos para a execução dos mesmos.

§ 2º Cada entidade, projeto ou operação específica, realizada a fim de atingir os objetivos do programa de governo, a unidade e o órgão organizacional, de que se trata, será estabelecida pela Lei Federal nº 3.324/54.

§ 3º As operações entre órgãos, fundos e entidades, realizadas pelo Município, para a execução dos projetos de interesse social, deverão ser realizadas, obrigatoriamente, por meio de aplicação, liquidação e pagamento nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação (Modalidade de Aplicação - M.A.).

Art. 6º. O Município poderá, a fim de assegurar a execução dos projetos de interesse social, celebrar convênios, acordos, termos de cooperação, entre outros, com as entidades privadas, públicas ou não, desde que não haja transferência de recursos públicos para a execução dos mesmos.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º. O Município de Santa Rosa do Piauí, para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, deverá observar as seguintes diretrizes:

Parágrafo único. Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2024 e sua respectiva execução deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, inclusive por meio eletrônico, observando-se o princípio da publicidade, permitindo-se dessa forma, o acesso da sociedade às informações relativas a essas etapas.

Art. 8º. No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas e fixadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2024.

art 9º. Os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos municipais compreenderão:

I - o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional de cada órgão, de acordo com as especificações legais;

II - o demonstrativo da receita, por órgãos, de acordo com a fonte e a origem dos recursos (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito).

§1º O projeto de Lei Orçamentária conterá dotações orçamentárias para contemplar a realização de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, aprovados em lei municipal.

§2º Os Fundos Municipais serão vinculados no Orçamento Anual conforme previsto no Plano Plurianual 2023/2025.

Art. 10º - O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 alocará recursos do Tesouro Municipal para outros custeios, investimentos, inversões financeiras depois de deduzidos os recursos destinados:

I – ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais;

II – ao pagamento da dívida pública;

III – à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal;

IV – ao pagamento de precatórios, conforme estabelecido na presente Lei;

V – a reserva de contingência;



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.822.244/0001-11

Parágrafo único. Os processos de execução e definição do projeto de lei
Orçamentária para 2024 e suas respectivas alterações deverão ser realizados de modo a
evitar qualquer atraso no processo de gestão fiscal, inclusive por meio eletrônico, observando o
princípio da publicidade, permitindo-se, dessa forma, o acesso da sociedade às informações
relativas a essas etapas;

Art. 2º. No projeto de lei orçamentária anual, os recursos e as despesas serão
classificados e fixados a partir dos limites para o exercício de 2024.

Art. 3º. Os recursos das entidades administrativas, fundacionais e fundadas
deverão ser consignados em dotação orçamentária própria.

I - o programa de trabalho e os compromissos de despesas por natureza e
por classificação funcional de cada órgão de acordo com as respectivas legislações locais;

II - a demonstração de recursos por origem de acordo com o artigo 2º desta Lei e
os recursos de natureza própria, transferências intermunicipais, estaduais, federais e de outras
fontes;

§1º. O projeto de lei orçamentária conterá dotações orçamentárias para
contingência a qualquer título de caráter provisório, desde que devidamente justificadas no
relatório.

§2º. Os Fundos Municipais serão lançados no Orçamento Anual conforme
previsto na Lei Municipal nº 2023-0023.

Art. 10º. O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024 deverá
recursos do Tesouro Municipal para outras custas, investimentos, investimentos, investimentos,
devidos de qualquer natureza os recursos de transferências;

I - ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais;

II - ao pagamento de dívida pública;

III - a manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 213 da
Constituição Federal;

IV - ao pagamento de prestações, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2023-0023;

V - a reserva de contingência;

VI – ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 029/2000.

Art. 11. Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:

I – nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

III - auxílios a entidades privadas com fins lucrativos;

IV - objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo.

Art.12. Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

I – novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;

II – somente serão incluídos, na lei orçamentária, os investimentos para os quais tenham sido previstos, no projeto de lei da revisão do Plano Plurianual – PPA 2023-2025;

III – os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.232.340/0001-11

VI - no atendimento das ações e dos serviços públicos de saúde, com o valor

Emenda Constitucional nº 6 de 2000

Art. 11. Na programação de despesas, serão observadas as seguintes prioridades:

I - nenhuma despesa poderá ser feita sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não serão destinadas recursos para atender despesas com pagamento a qualquer título, e a favor de entidade municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

III - parcerias e entidades privadas, com fins lucrativos;

IV - objetivos ou atividades essenciais ao desenvolvimento local.

Executivo

Art. 12. Na programação de investimentos, serão observadas as seguintes prioridades:

Parceiros

I - novos projetos somente serão incluídos na lei de programação de despesas se em andamento, contempladas as despesas de conservação e manutenção de obras públicas e assistência e contratação de operações de crédito;

II - somente serão incluídos, na lei de programação de investimentos, os projetos que tenham sido previstos no projeto de lei de revisão do Plano Plurianual - PPA - 2003-2005;

2003

III - os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica,

financeira e ambiental.

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas da revisão do Plano Plurianual – PPA 2023-2025, que tenham sido objeto de projetos de lei.

Art. 14. A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a até 2,00% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida para 2024, sendo constituída de recursos exclusivos do Orçamento Fiscal, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme artigo 5ª, III, “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal e Decreto Lei nº 1.763/1980 e demais normas regentes.

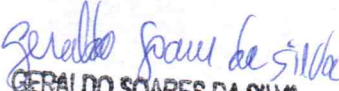
Art. 15. O projeto de Lei Orçamentária Anual conterà autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais por meio de decretos do Executivo, e no caso do especial observando o limite de 50%.

Art. 16. As despesas urgentes e imprevistas, em caso de comoção interna ou calamidade, estão autorizadas mediante abertura de crédito adicional extraordinário, por Decreto do Chefe do Poder Executivo, podendo que poderão criar e/ou suplementar grupos de natureza de despesa e ou categorias de programação.

Art. 17. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I- Fazer Remanejamentos: que são realocações na organização do ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro; fazer transposições: que são realocações orçamentárias no âmbito dos programas de trabalho; e, fazer transferências: que são realocações orçamentárias entre as categorias econômicas de despesas (3- despesas correntes e 4- despesas de capital), dentro no mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho; estando ainda autorizado a criar, se necessário, categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e ou elementos de despesas, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Art. 18. A destinação de recursos do Município a qualquer título, para atender necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/00.


GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 13.254.000/11

Art. 13. O artigo de lei orgânica poderá incluir o texto
condicionado, constante no anexo da revisão do Plano Plurianual - PPA 2017-2022, que
tenham sido objeto de orçamentos de lei.

Art. 14. A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a 5%
0,00% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida para 2024, sendo os recursos
orçamentários do Orçamento Fiscal destinados ao atendimento de passivos contingentes e
outras passas e eventuais ações providas, conforme artigo 24, III, da Lei de
Responsabilidade Fiscal e Decreto nº 175/1980 e demais normas regulamentares.

Art. 15. O projeto de Lei Orçamentária Plural contém anexos, do qual a
estrutura de créditos adicionais suplementares é capitulo por meio de Lei de Diretrizes
Orçamentárias e no caso de especial observação o item de 2024.

Art. 16. As despesas relativas a empréstimos, em caso de contratação, deverão
relacionadas, assim autorizada mediante aplicação de crédito adicional extraordinário, no
Decreto do Chefe do Poder Executivo, no âmbito dos poderes que não sejam sujeitos à Lei de
Diretrizes Orçamentárias e no âmbito das categorias de programação.

Art. 17. Para o chefe do Poder Executivo autorizada a
1- fazer Reservas em que não são incluídas as despesas de capital
públicas com destinação de recursos de um órgão para outro; fazer transferências para as
respostas orçamentárias no âmbito dos programas de trabalho e fazer transferências para as
respostas orçamentárias entre as categorias econômicas de despesas, desde que
contidas e 4- despesas de capital, dentro no mesmo órgão e do mesmo programa de
trabalho, estando ainda autorizada a criar, se necessária, categorias econômicas, sendo de
natureza, modalidade de aplicação e ou elementos de despesas, com a finalidade de reunir
metodologias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 18. A destinação de recursos do Município a qualquer de seus órgãos
necessidades de ser, nos termos ou dentro de verbas jurídicas, de acordo com a Lei.

Art. 19. A Lei Orçamentária indicará que o Município aplicará:

I – na política de manutenção, promoção e vigilância de saúde, o estabelecido na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

II – na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação pré-escolar o estabelecido no Art. 212 da Constituição Federal;

III – nas despesas inerentes à aplicação da Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança;

IV – no Poder Legislativo, o estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 20. As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas somente serão concedidas desde que comprovadamente preencham os requisitos estabelecidos no art. 12, § 3º e arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 21. As classificações das dotações, bem como os códigos e títulos das ações, poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total e observadas as demais condições de que trata este artigo.

1º As alterações de que trata o *caput* poderão ser realizadas mediante:

I - ato próprio do Poder Executivo, no que se refere aos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:

a) para ajuste na classificação das fontes de recursos, observadas as vinculações previstas na legislação, para identificador de resultado primário e para as esferas orçamentárias;

b) para os títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica;

c) para criação ou alteração de grupos de natureza de despesas de uma mesma funcional programática, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente, em consonância com o inciso I, do art. 17, desta Lei;

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 538.573.573-00

II- ato da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no que se refere aos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:

- a) para correção ou alteração de modalidades de aplicação, elementos de despesas e aplicação de fonte;
- b) para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e da finalidade da programação; e
- c) para as denominações das classificações orçamentárias, desde que constatado erro de ordem técnica.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer na abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2024.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 22. Caso seja necessária a limitação de empenho, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão fixados, em ato próprio, os percentuais e os montantes, sendo excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, bem como as subvenções sociais e auxílios.

Parágrafo único. O repasse financeiro a que se refere o art. 168, da Constituição Federal, fica incluído na limitação prevista no caput deste artigo.

Art. 23. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º A limitação a que se refere o caput será fixada em Decreto, em montantes por Secretaria e para o Legislativo, conjugando-se as prioridades da Administração previstas nesta Lei e respeitadas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.



Art. 1º - O presente Regulamento estabelece as condições de concessão e funcionamento das atividades de prestação de serviços de assistência técnica e consultoria em áreas de desenvolvimento econômico, social e cultural, a serem realizadas pelo Município de Santa Rosa, Rio Grande do Sul, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 1º da Lei nº 12.227, de 2009, e no inciso III do art. 1º da Lei nº 12.228, de 2009.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 20 - O presente Regulamento estabelece as condições de concessão e funcionamento das atividades de prestação de serviços de assistência técnica e consultoria em áreas de desenvolvimento econômico, social e cultural, a serem realizadas pelo Município de Santa Rosa, Rio Grande do Sul, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 1º da Lei nº 12.227, de 2009, e no inciso III do art. 1º da Lei nº 12.228, de 2009.

§ 2º No caso de restabelecimentos da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 24. Fica excluído da proibição a contratação de hora-extra para pessoal, quando se tratar de relevante interesse público conforme previsto no inciso V, parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar 101/00.

Art. 25. A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas em anexo, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

Art. 26. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2023, o Poder Executivo, por ato próprio, por intermédio da Secretaria de Finanças, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para as unidades orçamentárias, nos termos do art. 8º da Lei da Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de resultado estabelecida nesta Lei.

§ 1º O ato de que trata o caput, e no que o modificar, deverá conter:

- I. metas quadrimestrais para o resultado primário dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- II. metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto do art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando medidas de combate à evasão e a sonegação fiscal, da cobrança da dívida e da cobrança administrativa e,
- III. cronograma de pagamentos mensais de despesas primárias, excluídas as despesas que constituem obrigação legal.

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 388.58760-00



Art. 24. Fica excluído do processo de licitação o fornecimento de bens e serviços de natureza essencial para a administração pública, bem como os serviços de natureza essencial para a administração pública, bem como os serviços de natureza essencial para a administração pública.

Art. 25. A execução de serviços de natureza essencial para a administração pública, bem como os serviços de natureza essencial para a administração pública, bem como os serviços de natureza essencial para a administração pública, bem como os serviços de natureza essencial para a administração pública.

Art. 26. A execução de serviços de natureza essencial para a administração pública, bem como os serviços de natureza essencial para a administração pública, bem como os serviços de natureza essencial para a administração pública, bem como os serviços de natureza essencial para a administração pública.

Art. 27. Até ao final das obras a ser executadas, o Poder Executivo, por ato próprio, poderá instituir o Conselho de Administração das Obras, com a finalidade de acompanhar e controlar a execução das obras, bem como os serviços de natureza essencial para a administração pública, bem como os serviços de natureza essencial para a administração pública.

Art. 28. O ato de que trata o inciso I deste artigo, deverá conter, obrigatoriamente, o seguinte: I - a descrição das obras a serem executadas, bem como os serviços de natureza essencial para a administração pública, bem como os serviços de natureza essencial para a administração pública.

Art. 29. O ato de que trata o inciso II deste artigo, deverá conter, obrigatoriamente, o seguinte: II - a descrição das obras a serem executadas, bem como os serviços de natureza essencial para a administração pública, bem como os serviços de natureza essencial para a administração pública.

Art. 30. O ato de que trata o inciso III deste artigo, deverá conter, obrigatoriamente, o seguinte: III - a descrição das obras a serem executadas, bem como os serviços de natureza essencial para a administração pública, bem como os serviços de natureza essencial para a administração pública.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

APROVADO
16.06.2023
[Handwritten signature]

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27 – Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - Para fixação das despesas com serviços da dívida, devem ser consideradas as operações de crédito contratadas e as autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.

Art. 28. A dívida do Município deve ser objeto de planejamento de longo prazo, de modo a comprometer o mínimo possível os recursos decorrentes da arrecadação tributária, que devem ser destinados às suas finalidades públicas.

Art. 29. Na Lei Orçamentária Anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base apenas nas operações contratadas até a data do encaminhamento do projeto da lei orçamentária à Câmara Municipal.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará, juntamente com a proposta orçamentária, quadro demonstrativo da previsão de pagamento de serviço da dívida para 2023, incluindo a modalidade de operação, valor do principal, juros e demais encargos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30. Os Poderes: Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar n.º 101/00, a despesa da folha de pagamento de setembro de 2020, projetada para o exercício de 2024, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 530.573.573-00

JOAQUIM CASTELO BRANCO, Nº 337, CENTRO, SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI
CEP: 64.518-000 - FONE: (89) 3428 1366
CNPJ: 41.522.244/0001-11

Art. 31. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes: Executivo e Legislativo, inclusive pela realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, somente será admitida se, cumulativamente:

I – existirem cargos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

III – observados os limites estabelecidos nos Arts. 19 e 20, da Lei Complementar 101/00.



CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 32 – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais da administração municipal correrão à conta de dotações consignadas no orçamento com esta finalidade obedecendo ao que determina o art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º - Os precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2024 deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Planejamento para inclusão no Orçamento, através de relação especificando:

I – número do processo judicial;

II – número do precatório;

III – data da expedição do precatório;

geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 538.573.573-00



Art. 11. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração (inclusive reajustes), a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de entidades, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelo Executivo e Legislativo, inclusive para realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, somente será admitida se, cumulativamente:

- I - existirem cargos a preencher;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as despesas de pessoal e nos acréscimos dela decorrentes;
- III - observadas as limitações estabelecidas nos Arts. 19 e 20, da Lei

Complementar 101/00

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 32 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciais da administração municipal serão à conta de dotações consignadas no orçamento com recursos federais obedecendo ao que determina o art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º - Os precatórios judiciais opostos até 31 de julho de 2004 deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Planejamento para inclusão no Orçamento através de relatório explicativo:

- I - número do processo judicial;
- II - número do precatório;
- III - data da expedição do precatório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SANTA ROSA DO PIAUÍ
PIAUI
2004

IV - data de recebimento da comunicação do Tribunal determinando a inclusão do precatório no orçamento respectivo;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago.

§ 2º - Os recursos com destinação prevista neste artigo serão alocados na Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 - A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, deverá obedecer ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 101/00.

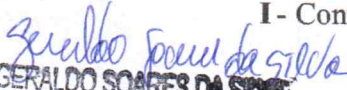
Art. 34. Na estimativa das receitas constantes do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

CAPÍTULO X

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 35. A transferência de recursos às pessoas jurídicas de direito privado, a título de parcerias voluntárias em regime de mútua cooperação, que desenvolvam atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público deverão seguir conforme especificado:

I - Contratos de Gestão - Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, Lei


GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

AVENIDA JOAQUIM CASTELO BRANCO, Nº 337, CENTRO, SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI
CEP: 64.518-000 - FONE: (89) 3428 1366
CNPJ: 41.522.244/0001-11

Complementar nº 101, de 19 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.740, de 19 de maio de 2015;

II - Termos de Parceria - Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, alterado pelo Decreto nº 7.568, de 16 de setembro de 2011;

III - Termos de Colaboração e Fomento - Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

IV - Termo de Compromisso Cultural – Política Nacional da Cultura Viva, nos termos da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

V - Transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 05 de março de 2004 e nos arts. 5º e 33 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

VI - Convênios e outros ajustes congêneres – Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 .

Art. 36. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta Lei, a celebração de ajustes para a destinação de recursos às organizações da sociedade civil, dependerá de:

I - Plano ou Programa de Trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;

II - previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;

III - lei autorizativa, para os casos de subvenção social, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária para os casos do art. 12, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

IV - observância das regras específicas quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;

V - execução na modalidade de aplicação "50" - transferências à entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 37 Os recursos transferidos devem ser utilizados exclusivamente para os fins aos quais foram destinados.

§ 1º A utilização dos recursos pelo beneficiário deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

§ 2º Os gastos deverão ser realizados em consonância com a legislação

GERALDO SOARES DA SILVA
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PIAUI
CNPJ nº 07.000.000/0001-91



Constituído em 1961, de acordo com a Lei nº 1.001, de 1961, a atualização pelo Decreto nº 1.001, de 1961.

II - Lei nº 1.001, de 1961 - Lei Federal nº 1.001, de 1961, que altera o nome do Município de Santa Rita do Piauí para o atual, com efeitos desde a data de sua publicação.

III - Lei nº 1.001, de 1961 - Lei Federal nº 1.001, de 1961, que altera o nome do Município de Santa Rita do Piauí para o atual, com efeitos desde a data de sua publicação.

IV - Lei nº 1.001, de 1961 - Lei Federal nº 1.001, de 1961, que altera o nome do Município de Santa Rita do Piauí para o atual, com efeitos desde a data de sua publicação.

V - Lei nº 1.001, de 1961 - Lei Federal nº 1.001, de 1961, que altera o nome do Município de Santa Rita do Piauí para o atual, com efeitos desde a data de sua publicação.

VI - Lei nº 1.001, de 1961 - Lei Federal nº 1.001, de 1961, que altera o nome do Município de Santa Rita do Piauí para o atual, com efeitos desde a data de sua publicação.

VII - Lei nº 1.001, de 1961 - Lei Federal nº 1.001, de 1961, que altera o nome do Município de Santa Rita do Piauí para o atual, com efeitos desde a data de sua publicação.

VIII - Lei nº 1.001, de 1961 - Lei Federal nº 1.001, de 1961, que altera o nome do Município de Santa Rita do Piauí para o atual, com efeitos desde a data de sua publicação.

IX - Lei nº 1.001, de 1961 - Lei Federal nº 1.001, de 1961, que altera o nome do Município de Santa Rita do Piauí para o atual, com efeitos desde a data de sua publicação.

X - Lei nº 1.001, de 1961 - Lei Federal nº 1.001, de 1961, que altera o nome do Município de Santa Rita do Piauí para o atual, com efeitos desde a data de sua publicação.

XI - Lei nº 1.001, de 1961 - Lei Federal nº 1.001, de 1961, que altera o nome do Município de Santa Rita do Piauí para o atual, com efeitos desde a data de sua publicação.

XII - Lei nº 1.001, de 1961 - Lei Federal nº 1.001, de 1961, que altera o nome do Município de Santa Rita do Piauí para o atual, com efeitos desde a data de sua publicação.

XIII - Lei nº 1.001, de 1961 - Lei Federal nº 1.001, de 1961, que altera o nome do Município de Santa Rita do Piauí para o atual, com efeitos desde a data de sua publicação.

XIV - Lei nº 1.001, de 1961 - Lei Federal nº 1.001, de 1961, que altera o nome do Município de Santa Rita do Piauí para o atual, com efeitos desde a data de sua publicação.

XV - Lei nº 1.001, de 1961 - Lei Federal nº 1.001, de 1961, que altera o nome do Município de Santa Rita do Piauí para o atual, com efeitos desde a data de sua publicação.

vigente e estar perfeitamente contabilizados.

Art. 38. As informações relativas à celebração de convênios, termos de cooperação e demais ajustes serão publicadas no Portal da Prefeitura.

Art. 39. Cabe à Secretaria gestora da política pública objeto do repasse, adotar medidas para que os beneficiários de recursos públicos destinados à realização de ações de interesse público, cumpram os dispositivos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, referente ao direito de acesso à informação e sua divulgação, inclusive em sítio eletrônico.

CAPÍTULO XI

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS

Art. 40. A concessão de subvenções econômicas às entidades de direito público, nos termos do art. 12, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, para cobrir deficits, deverá ser autorizada por Lei Específica, conforme o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações e empresas públicas.

CAPÍTULO XII

DOS ANEXOS DAS METAS FISCAIS

Art. 41. Em cumprimento ao estabelecido no art. 4º, da Lei Complementar nº 101/00, o Anexo de Metas Fiscais versará sobre as receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024 e outros dispositivos, conforme demonstrados no artigo seguinte.

Art. 42. O Anexo de Metas Fiscais referidos no artigo anterior, constitui-se dos seguintes demonstrativos:

I – Metas Anuais;

geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

Art. 38. As atividades relativas à coleta de lixo deverão ser realizadas...

Art. 39. O lixo deverá ser coletado em pontos determinados pelo Poder Municipal...

Art. 40. O lixo deverá ser coletado em pontos determinados pelo Poder Municipal...

Art. 41. O lixo deverá ser coletado em pontos determinados pelo Poder Municipal...

CAPÍTULO XI

DA TRANSFERÊNCIA DE RECEITAS A ENTIDADES PÚBLICAS

Art. 42. A transferência de receitas próprias das entidades públicas...

Art. 43. O disposto no artigo anterior aplica-se a toda a administração...

CAPÍTULO XII

DOS MENOS DAS METAS FISCAIS

Art. 44. Em cumprimento ao disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/09, o Anexo de Metas Fiscais deverá ser elaborado...

Art. 45. O Anexo de Metas Fiscais deverá ser elaborado no prazo de...

- II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos 03 (Três) Exercícios Anteriores;
- IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI – Receitas e Despesas Previdenciárias;
- VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- IX – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.



geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 538.571.578-00

Art. 43. O Poder Executivo disponibilizará a qualquer do cidadão, por meios eletrônicos, através do site <https://santarosadopiaui.pi.gov.br/> as programações contidas no Plano Plurianual – PPA 2023-2025 e respectivas revisões, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art.44. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2024 ou aos projetos que o modifiquem, observarão os princípios constantes do § 3º, do art. 166, da Constituição Federal e art. 124 da Lei Orgânica do Município.

Art. 45 – No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual – o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2024, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.



- II - Avaliação do cumprimento das metas físicas do exercício financeiro;
- III - Metas físicas ativas comparadas com as metas físicas fixadas nos PLO;
- IV - Relatório de execução físico;
- V - Orçamentos e Atividades: das fontes de recursos próprios e da arrecadação de impostos;
- VI - Receitas e Despesas Previdenciárias;
- VII - Estimativa e Comparação de Rendimentos de Receitas;
- VIII - Margem de expansão das Despesas Previdenciárias de Capital Contábil;
- IX - Demonstrativo de Recursos Físicos e Previdenciários.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. O Poder Executivo disponibilizará o conteúdo do conteúdo, por meio eletrônico, através do site www.santarosado Piaui.gov.br nos prazos estabelecidos no Plano Plurianual - PPA 2023-2025 e respectivas revisões, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e no Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 44. As empresas do âmbito da Lei Orçamentária de 2024 ou seu anexo, que o modificarem, observarão as regras previstas no art. 3º, do art. 166, da Constituição Federal e art. 237 da Lei Orgânica do Município.

Art. 45 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual - o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD para o exercício de 2024 por unidade orçamentária, especificando para cada unidade de programação a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de classes, modalidade de recurso, elemento de despesa e fonte de recursos.

Parágrafo único. As alterações decorrentes da abertura ou reabertura de créditos adicionais serão integradas ao Quadro de Detalhamento de Despesas por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Art. 47. Caso o projeto de lei orçamentária de 2024 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º. Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao projeto de lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, através da abertura de créditos adicionais.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - benefícios previdenciários;
- III - serviço da dívida;
- IV - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- V - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF 536.573.573-00



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.232.248/0001-11

Parágrafo único. As liberações decorrentes da abertura ou reabertura de crédito adicional serão processadas no âmbito do Departamento de Despesas por Centro de Custo Municipal.

Art. 56. São vedados quaisquer procedimentos que impliquem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem a devida conexão com as competências e atribuições de cada órgão.

Art. 57. Caso o projeto de lei orçamentária de 2024 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2023, o projeto de lei orçamentária poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, em qualquer hipótese, não for sancionada.

§ 1º. O Poder Executivo poderá anular, de ofício, a execução de lei orçamentária a qualquer tempo, desde que não tenha sido executada em todo o seu conteúdo.

§ 2º. Eventuais ações negativas decorrentes em consequência de anulação de lei orçamentária em projeto de lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustadas pelo Poder Executivo de lei orçamentária anual, através da abertura de créditos adicionais.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, o cancelamento de dotações e as dotações para atender às despesas com:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - benefícios por incapacidade;
- III - serviço de dívida;
- IV - pagamento de compromissos contratuais nos âmbitos de saúde, educação e assistência social;
- V - dotações de programação-cujas recursos sejam orientados de acordo com o plano de trabalho ou de prestação de serviços da União e do Estado.

VI - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;

VII – conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2024 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2024;

VIII – pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

Art. 48. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2024 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2024 conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º. O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2024, que terá como base à média mensal da arrecadação até o mês de agosto do ano de 2021 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º. Caso a receita mensal prevista não se realize, cabe ao Poder Executivo proceder à limitação de empenho, conforme disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 49. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 50. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, com a Secretaria Municipal da Fazenda e a unidade municipal de Controle Interno, conjuntamente, a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração do Orçamento Municipal.


GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 336.578.578-00

AV. JOAQUIM CASTELO BRANCO, Nº 337, CENTRO, SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI

CEP: 64.518-000 - FONE: (89) 3428 1366

CNPJ: 41.522.244/0001-11



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

APROVADO
16 de abril de 2023

Art. 51. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, através do seu titular, autorizada a estabelecer normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentária.

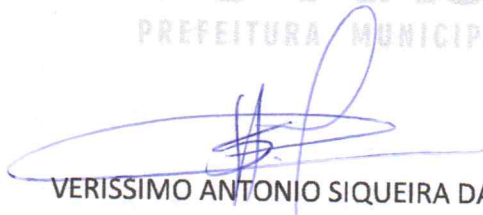
Art. 52. Entende-se, para efeito do § 1º, do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do Art. 24, da Lei 8.666, de 1993.


Art. 53. Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicar-se-ão disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, Estado do Piauí,
aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

SANTA ROSA
DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL


VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ. 41.822.244/0001-11

Art. 21. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, através do seu titular, autorizada a estabelecer normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentária.

Art. 22. Entende-se para efeito do § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, como despesas obrigatórias aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estabelecidos no Art. 17 da Lei 8.686, de 1997.

Art. 23. No tocante ao respectivo resultado de gestão, esta será ou não reconhecida de acordo com o que dispuserem as normas regulamentares, aplicáveis ao órgão, desde que não haja qualquer irregularidade constatada.

Art. 24. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL GABRIETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, Estado do Piauí,
nos 24 dias do mês de maio do ano de 2007.

VERÔNICA ANTÔNIO SOUZA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



PREF. MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0001	PROCESSO LEGISLATIVO

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ							0	53.240,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL							
		1001	INVESTIMENTO A CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL						
			Legislativa						
			031	Ação Legislativa					
				001	Recursos Ordinários				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ							0	921.052,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL							
		2001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL						
			Legislativa						
			031	Ação Legislativa					
				001	Recursos Ordinários				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 974.292,00

APROVADO
 16 de Feb 2023
 [Assinatura]

Gerardo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 538.573.578-00

JOHN SMITH & COMPANY

01/03/2010

PROBING COMPANY

00 ELECTRICITY

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

000000

00000000000000000000

00000000000000000000

0000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000



PREF. MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0002	OUTROS ENCARGOS

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ							0	1,453,45
	020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	2680	OUTRAS DESP. C/ ENCARGOS ESP. NÃO ASSOC. AO PROCES. PRODUTIVO							
		28	Encargos Especiais						
		846	Outros Encargos Especiais						
			001	Recursos Ordinários					
				00	RECURSOS ORDINÁRIOS				
					3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: 1.453,45

APROVADO
16.06.2023

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.57450-00



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0003 AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DIVIDA INTERNA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUI							0	7.267,26
	020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2670	ENCARGO COM AMORTIZAÇÕES E JUROS DA DIVIDA INTERNA						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					001	Recursos Ordinários			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3		
									DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUI							0	43.603,56
	020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2670	ENCARGO COM AMORTIZAÇÕES E JUROS DA DIVIDA INTERNA						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					001	Recursos Ordinários			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:

50.870,82

APROVADO
16 de 12/2023

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 538.573.573-40



PREF. MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Programa Descrição
0004 FOMENTO AO TURISMO

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020700	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, E CULTURA	1585	PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	23	Comércio e Serviços	0	7.267,26
						695	Turismo		
					001	Recursos Ordinários			
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020700	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, E CULTURA	2580	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO TURISMO AMADOR	23	Comércio e Serviços	0	7.267,26
						695	Turismo		
					001	Recursos Ordinários			
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020700	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, E CULTURA	2580	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO TURISMO AMADOR	23	Comércio e Serviços	0	6.922,60
						695	Turismo		
					899	Outros Recursos Vinculados			
					05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			
						3	DESPESAS CORRENTES		

APROVADO
 16/10/2023

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.573.573-00



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUI	0	7.267,26
020700	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, E CULTURA		
2580	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO TURISMO AMADOR		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
940	Outras vinculações de transferências		
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 28.724,38

APROVADO
 16.06.2023

gerald soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF 536.573.573-00



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição
0005 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					0	58.138,08
		1045	PROJETOS ESPECIAIS DE AMPL. DA REDE FISICA DA ADMINISTRAÇÃO						
			04 Administração						
			122 Administração Geral						
			001 Recursos Ordinários						
			00 RECURSOS ORDINÁRIOS						
			4 DESPESAS DE CAPITAL						

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					0	3.546.273,40
		2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
			04 Administração						
			122 Administração Geral						
			001 Recursos Ordinários						
			00 RECURSOS ORDINÁRIOS						
			3 DESPESAS CORRENTES						

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					0	28.757,60
		2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
			04 Administração						
			122 Administração Geral						
			001 Recursos Ordinários						
			00 RECURSOS ORDINÁRIOS						
			4 DESPESAS DE CAPITAL						

APROVADO
 16 de agosto de 2023

Gerardo Soares da Silva
GERARDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.573.573-00



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ		0	2.662,00
020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04	Administração			
122	Administração Geral			
510	Outras Transferências de Convênios da União			
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ		0	3.993,00
020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04	Administração			
122	Administração Geral			
510	Outras Transferências de Convênios da União			
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ		0	6.655,00
020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04	Administração			
122	Administração Geral			
520	Outras Transferências de Convênios dos Estados			
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ		0	26.620,00
020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04	Administração			
122	Administração Geral			
530	Transferência da União Referente a Royalties			
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			
3	DESPESAS CORRENTES			

APROVADO
 16 de 12/2023

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF-536.573.573-00

125. Сделайте копию файла
126. Проверьте файл

127. Проверьте файл
128. Проверьте файл

129. Проверьте файл
130. Проверьте файл

131. Проверьте файл
132. Проверьте файл

133. Проверьте файл
134. Проверьте файл

135. Проверьте файл
136. Проверьте файл

137. Проверьте файл
138. Проверьте файл

139. Проверьте файл
140. Проверьте файл

141. Проверьте файл
142. Проверьте файл



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
020100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
122 Administração Geral
530 Transferência da União Referente a Royalties
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
4 DESPESAS DE CAPITAL
0 17.993,62

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
020100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
122 Administração Geral
899 Outros Recursos Vinculados
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
3 DESPESAS CORRENTES
0 34.309,34

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
020100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
122 Administração Geral
899 Outros Recursos Vinculados
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
4 DESPESAS DE CAPITAL
0 6.339,38

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
020100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
122 Administração Geral
950 Outras vinculações de taxas e contribuições
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
3 DESPESAS CORRENTES
0 16.052,51

APROVADO
16/06/2023

Fredete Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ						0	19.965,00
	020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
		2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ						0	6.655,00
	020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
		2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ						0	29.410,25
	020500	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE						
		2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					610	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ						0	7.879,52
	020500	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE						
		2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					610	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

APROVADO
16.10.2023

Gerardo Jones de Silva
GERARDO JONES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970

1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980

1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990

1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000

2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010

2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020

2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	0	39.243,20
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO MILITAR		
2100	APOIO AS AÇÕES DE POLÍCIAMENTO E SEGURANÇA PÚBLICA		
14	Direitos da Cidadania		
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
001	Recursos Ordinários		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 3.850.946,90

APROVADO
16.06.2023

Problema para o Sinc

GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.573.573-00

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0006 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					0	21.801,78
	2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	04	Administração					
			124	Controle Interno					
					001	Recursos Ordinários			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					0	10.474,71
	2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	04	Administração					
			124	Controle Interno					
					899	Outros Recursos Vinculados			
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					0	1.453,45
	2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	04	Administração					
			124	Controle Interno					
					930	Recursos de alienação de bens/ativos			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

APPROVADO
[Assinatura]
 16.10.2023

[Assinatura]
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.573.573-00

ATTORNEY AT LAW

1000 ...

1000 ...

1000 ...

1000 ...

1000 ...

1000 ...

1000 ...

1000 ...

1000 ...

1000 ...

1000 ...

1000 ...

1000 ...

1000 ...

1000 ...

1000 ...

1000 ...

1000 ...

1000 ...

1000 ...

1000 ...

1000 ...

1000 ...

1000 ...

1000 ...

1000 ...



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	2024	0	10.996,23
020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO			
04	Administração			
124	Controle Interno			
950	Outras vinculações de taxas e contribuições			
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: **44.726,17**

APROVADO
 16.06.2023

Plenário
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.573.573-00

1971-72

1971-72

1971-72

1971-72

1971-72

1971-72

1971-72

1971-72

1971-72

1971-72

1971-72

1971-72

1971-72

1971-72



PREF. MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição
0007 APOIO E ESTÍMULO AS ATIVIDADES CULTURAIS

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ							0	2.906,90
	020700	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, E CULTURA							
		1290	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ							0	228.918,69
	020700	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, E CULTURA							
		2290	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ							0	726,73
	020700	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, E CULTURA							
		2290	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 232.552,32

APROVADO
 16/06/2023
 [Assinatura]

[Assinatura]
 GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.573.573-00



PREF. MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0008 GESTÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ENSINO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1200	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES	12	Educação	0	58.927,01
						361	Ensino Fundamental		
						124	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
						01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1200	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES	12	Educação	0	23.026,30
						361	Ensino Fundamental		
						125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed		
						01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1202	CONSTRUÇÃO, AMPL E RECUPERAÇÃO DE PREDIOS DE APOIO A EDUCAÇÃO	12	Educação	0	78.795,20
						361	Ensino Fundamental		
						001	Recursos Ordinários		
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

APROVADO
[Assinatura]
 16.10.2023

[Assinatura]
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 530.573.579-00

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	0	129.069,04
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1202	CONSTRUÇÃO, AMPL. E RECUPERAÇÃO DE PREDIOS DE APOIO A EDUCAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	0	29.795,77
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1204	PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	0	10.648,00
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1204	PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	0	2.662,00
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1204	PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

APROVADO
 16.1.06.2023

Gerardo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF 536.572.573-00



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	0	29.069,04
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1204	PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
510	Outras Transferências de Convênios da União		
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	0	29.069,04
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1260	CONSTRUÇÃO E REC. DE CRECHES E UNIDADES PRE-ESCOLARES		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	0	36.336,30
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1260	CONSTRUÇÃO E REC. DE CRECHES E UNIDADES PRE-ESCOLARES		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	0	250.000,00
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1592	AQUISIÇÃO DE VEICULO ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

APROVADO

16.06.2023

Gerardo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.573.573-00



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUI	0	127.556,69
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2147	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUI	0	1.243,00
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2147	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUI	0	1.278.507,96
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2202	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUI	0	188.948,76
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2202	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

APROVADO
 16/06/2023

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.573.573-06

10000 100000

10000 1000000

10000 10000000

10000 100000000

10000 1000000000

10000 10000000000

10000 100000000000

10000 1000000000000

10000 10000000000000

10000 100000000000000

10000 1000000000000000

10000 10000000000000000

10000 100000000000000000

10000 1000000000000000000

10000 10000000000000000000

10000 100000000000000000000

10000 1000000000000000000000

10000 10000000000000000000000

10000 100000000000000000000000

10000 1000000000000000000000000

10000 1000000

10000 10000000

10000 100000000

10000 1000000000

10000 1000000

10000 10000000

10000 100000000

10000 1000000000

10000 10000000000000000000000000

10000 100000000000000000000000000



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ				0	74.579,52
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
2202	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE					
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO					
3	DESPESAS CORRENTES					

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ				0	154.026,70
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
2240	AÇÕES DP PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR-PNAE					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de					
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO					
3	DESPESAS CORRENTES					

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ				0	79.034,34
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
2241	AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIR. NA ESCOLA-PDDE					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
121	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir					
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO					
3	DESPESAS CORRENTES					

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ				0	6.214,96
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
2241	AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIR. NA ESCOLA-PDDE					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
121	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir					
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

APROVADO
6.106.1.2023

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.573.576-00

153. Д. ...

154. Д. ...

155. Д. ...

156. Д. ...

157. Д. ...

158. Д. ...

159. Д. ...

160. Д. ...

161. Д. ...

162. Д. ...

163. Д. ...

164. Д. ...

165. Д. ...

166. Д. ...

167. Д. ...

168. Д. ...

169. Д. ...

170. Д. ...

171. Д. ...

172. Д. ...

173. Д. ...

174. Д. ...

175. Д. ...

176. Д. ...

177. Д. ...

178. Д. ...

179. Д. ...

180. Д. ...

181. Д. ...

182. Д. ...

183. Д. ...

184. Д. ...

185. Д. ...

186. Д. ...

187. Д. ...

188. Д. ...

189. Д. ...

190. Д. ...

191. Д. ...

192. Д. ...

193. Д. ...

194. Д. ...



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	0	117.475,61
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2246	ACÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
120	Transferência do Salário-Educação		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	0	43.857,58
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2246	ACÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
120	Transferência do Salário-Educação		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	0	17.368,75
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2247	ACÕES DO PROGRAMA PNAC		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	0	55.934,67
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2248	ACÕES DO PROGRAMA PNATE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3	DESPESAS CORRENTES		

APROVADO
 26/06/2024

Gerardo Soares da Silva
GERARDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.573.576-00



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	0	31.074,81
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2248	ACÕES DO PROGRAMA PNATE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	0	27.395,23
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2250	ACÕES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	0	1.243,00
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2250	ACÕES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	0	14.534,52
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2260	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
001	Recursos Ordinários		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		

APROVADO
 16 de 12 de 2023

Paulo Roberto Silva
CELVALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 036.572.575-00

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100



PREF. MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ				0	1.453,45
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
2260	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL					
12	Educação					
365	Educação Infantil					
001	Recursos Ordinários					
00	RECURSOS ORDINÁRIOS					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ				0	48.325,54
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
2260	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL					
12	Educação					
365	Educação Infantil					
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE					
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO					
3	DESPESAS CORRENTES					

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ				0	1.864,49
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
2260	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL					
12	Educação					
365	Educação Infantil					
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE					
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0005	FUNDEB DE SANTA ROSA DO PIAUÍ				0	20.348,33
020202	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB					
1201	CONSTR. AMPL. E RECUP. DE UNIDADES ESCOLARES - 30% FUNDEB					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
116	Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União					
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

APROVADO
 16/06/2024

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.573.573-40

15.000

0

5000000

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

15.000

0

5000000

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

15.000

0

5000000

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

15.000

0

5000000

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0



PREF. MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0005 FUNDEB DE SANTA ROSA DO PIAUÍ 0 0 105.000,00

020202 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
 1201 CONSTR. AMPL. E RECUP. DE UNIDADES ESCOLARES - 30% FUNDEB
 12 Educação
 365 Educação Infantil
 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
 01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDEB DE SANTA ROSA DO PIAUÍ 0 0 238.075,44

020202 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
 1207 AÇÕES DO PROGR. MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - 30% FUNDEB
 12 Educação
 361 Ensino Fundamental
 116 Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União
 01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
 3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDEB DE SANTA ROSA DO PIAUÍ 0 0 2.289,19

020202 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
 1207 AÇÕES DO PROGR. MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - 30% FUNDEB
 12 Educação
 361 Ensino Fundamental
 116 Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União
 01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDEB DE SANTA ROSA DO PIAUÍ 0 0 14.534,52

020202 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
 1261 CONSTR. AMPL. E REC. DE UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - 30% FUNDEB
 12 Educação
 365 Educação Infantil
 116 Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União
 01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
 4 DESPESAS DE CAPITAL

APROVADO
 16/06/2023

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF 538.573.578-00



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0005 FUNDEB DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	0	2.433.514,68
020202 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB		
2201 REMUN. DO MAGISTÉRIO-ENSINO FUNDAMENTAL - 70% FUNDEB		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
116 Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3 DESPESAS CORRENTES		

0005 FUNDEB DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	0	959.651,00
020202 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB		
2201 REMUN. DO MAGISTÉRIO-ENSINO FUNDAMENTAL - 70% FUNDEB		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
117 Transferências do FUNDEB – Complementação da União		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3 DESPESAS CORRENTES		

0005 FUNDEB DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	0	21.000,00
020202 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB		
2201 REMUN. DO MAGISTÉRIO-ENSINO FUNDAMENTAL - 70% FUNDEB		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3 DESPESAS CORRENTES		

0005 FUNDEB DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	0	828.784,95
020202 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB		
2203 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUNDEB		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
116 Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3 DESPESAS CORRENTES		

APROVADO
 16/06/2023

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 530.573.573-00

10. ...

11. ...

12. ...

13. ...

14. ...

15. ...

16. ...

17. ...

18. ...

19. ...

20. ...

21. ...

22. ...

23. ...

24. ...

25. ...

26. ...

27. ...

28. ...

29. ...

30. ...

31. ...

32. ...

33. ...

34. ...

35. ...

36. ...

37. ...

38. ...

39. ...

40. ...

41. ...

42. ...

43. ...

44. ...

45. ...

46. ...

47. ...

48. ...

49. ...

50. ...

51. ...



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0005	FUNDEB DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	0	11.627,62
020202	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB		
2203	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUNDEB		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0005	FUNDEB DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	0	798.600,00
020202	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB		
2203	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUNDEB		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3	DESPESAS CORRENTES		

0005	FUNDEB DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	0	21.000,00
020202	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB		
2203	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUNDEB		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3	DESPESAS CORRENTES		

0005	FUNDEB DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	0	5.250,00
020202	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB		
2203	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUNDEB		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

APROVADO
16.06.2023
[Signature]

[Signature]
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 530.573.578-00



PREF. MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

0005	FUNDEB DE SANTA ROSA DO PIAUÍ				
020202	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB			0	22.855,53
2257	PROEJA - REM. DO MAGISTERIO - 70% FUNDEB	12	Educação		
			361	Ensino Fundamental	
				116	Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União
				01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
				3	DESPESAS CORRENTES

0005	FUNDEB DE SANTA ROSA DO PIAUÍ				
020202	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB			0	167.110,64
2262	REMUN. DO MAGISTERIO-ENSINO INFANTIL - 70% FUNDEB	12	Educação		
			365	Educação Infantil	
				116	Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União
				01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
				3	DESPESAS CORRENTES

0005	FUNDEB DE SANTA ROSA DO PIAUÍ				
020202	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB			0	315.000,00
2262	REMUN. DO MAGISTERIO-ENSINO INFANTIL - 70% FUNDEB	12	Educação		
			365	Educação Infantil	
				542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
				01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
				3	DESPESAS CORRENTES

0005	FUNDEB DE SANTA ROSA DO PIAUÍ				
020202	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB			0	175.649,67
2263	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - 30% FUNDEB	12	Educação		
			365	Educação Infantil	
				116	Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União
				01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
				3	DESPESAS CORRENTES

APROVADO
 16/06/2023
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
GEORGINO SOARES OLIVEIRA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.573.573-00

SECRET
 DEPARTMENT OF THE ARMY
 OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL
 WASHINGTON, D. C. 20315

TO: THE ADJUTANT GENERAL
 FROM: THE ADJUTANT GENERAL
 SUBJECT: THE ADJUTANT GENERAL

1. THE ADJUTANT GENERAL IS THE OFFICER IN CHARGE OF THE ADJUTANT GENERAL'S OFFICE. HE IS RESPONSIBLE FOR THE OPERATION AND MANAGEMENT OF THE OFFICE AND FOR THE PERFORMANCE OF HIS DUTIES UNDER THE SUPERVISION OF THE CHIEF OF STAFF.

2. THE ADJUTANT GENERAL IS THE OFFICER IN CHARGE OF THE ADJUTANT GENERAL'S OFFICE. HE IS RESPONSIBLE FOR THE OPERATION AND MANAGEMENT OF THE OFFICE AND FOR THE PERFORMANCE OF HIS DUTIES UNDER THE SUPERVISION OF THE CHIEF OF STAFF.

3. THE ADJUTANT GENERAL IS THE OFFICER IN CHARGE OF THE ADJUTANT GENERAL'S OFFICE. HE IS RESPONSIBLE FOR THE OPERATION AND MANAGEMENT OF THE OFFICE AND FOR THE PERFORMANCE OF HIS DUTIES UNDER THE SUPERVISION OF THE CHIEF OF STAFF.

4. THE ADJUTANT GENERAL IS THE OFFICER IN CHARGE OF THE ADJUTANT GENERAL'S OFFICE. HE IS RESPONSIBLE FOR THE OPERATION AND MANAGEMENT OF THE OFFICE AND FOR THE PERFORMANCE OF HIS DUTIES UNDER THE SUPERVISION OF THE CHIEF OF STAFF.

5. THE ADJUTANT GENERAL IS THE OFFICER IN CHARGE OF THE ADJUTANT GENERAL'S OFFICE. HE IS RESPONSIBLE FOR THE OPERATION AND MANAGEMENT OF THE OFFICE AND FOR THE PERFORMANCE OF HIS DUTIES UNDER THE SUPERVISION OF THE CHIEF OF STAFF.

6. THE ADJUTANT GENERAL IS THE OFFICER IN CHARGE OF THE ADJUTANT GENERAL'S OFFICE. HE IS RESPONSIBLE FOR THE OPERATION AND MANAGEMENT OF THE OFFICE AND FOR THE PERFORMANCE OF HIS DUTIES UNDER THE SUPERVISION OF THE CHIEF OF STAFF.

7. THE ADJUTANT GENERAL IS THE OFFICER IN CHARGE OF THE ADJUTANT GENERAL'S OFFICE. HE IS RESPONSIBLE FOR THE OPERATION AND MANAGEMENT OF THE OFFICE AND FOR THE PERFORMANCE OF HIS DUTIES UNDER THE SUPERVISION OF THE CHIEF OF STAFF.

8. THE ADJUTANT GENERAL IS THE OFFICER IN CHARGE OF THE ADJUTANT GENERAL'S OFFICE. HE IS RESPONSIBLE FOR THE OPERATION AND MANAGEMENT OF THE OFFICE AND FOR THE PERFORMANCE OF HIS DUTIES UNDER THE SUPERVISION OF THE CHIEF OF STAFF.





PREF. MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0005 FUNDEB DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	0	2.289,19
020202 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB		
2263 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - 30% FUNDEB		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
116 Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 9.090.618,03

Programa Descrição

0009 AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ							0	7.267,26
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
1453	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO								
17	Saneamento								
512	Saneamento Básico Urbano								
001	Recursos Ordinários								
00	RECURSOS ORDINÁRIOS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral do Programa: 7.267,26

APROVADO
 16.1.2023

Gerardo Soares da Silva
GERARDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.578.578-00



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição
0010 PROMOÇÃO AO DESPORTO E LAZER

Ações		Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUI	020700	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, E CULTURA	1591	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPL. DE ESTÁDIO MUNICIPAL	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	0	110.000,00
								001	Recursos Ordinários		
								00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
								4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUI	020700	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, E CULTURA	1591	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPL. DE ESTÁDIO MUNICIPAL	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	0	1.100.000,00
								510	Outras Transferências de Convênios da União		
								00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
								4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUI	020700	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, E CULTURA	1665	PROJETOS ESPECIAIS DE CONTR. E APROV. DE AREAS DE LAZER	27	Desporto e Lazer	813	Lazer	0	2.906,90
								001	Recursos Ordinários		
								00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
								4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 1.212.906,90

APROVADO
 16 de 12/2023

Julio fernando da silva
GERALDO SOMPES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.573.573-00



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição
0011 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1650	CONST. REF. E AMPL. DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS	12	Educação	0	7.879,52
				361	Ensino Fundamental				
				520	Outras Transferências de Convênios dos Estados	05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020700	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, E CULTURA	1650	CONST. REF. E AMPL. DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS	27	Desporto e Lazer	0	12.700,00
				812	Desporto Comunitário				
				001	Recursos Ordinários	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020700	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, E CULTURA	1650	CONST. REF. E AMPL. DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS	27	Desporto e Lazer	0	127.879,52
				812	Desporto Comunitário				
				510	Outras Transferências de Convênios da União	05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

APROVADO
 16/06/2023

Paulo Francisco Silva
RESUMO DAS METAS EM SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 830.573.573-00

PREF. MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUI		0	14.534,52
020700	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, E CULTURA			
1650	CONST. REF. E AMPL. DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS			
27	Desporto e Lazer			
812	Desporto Comunitário			
520	Outras Transferências de Convênios dos Estados			
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUI		0	7.267,26
020700	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, E CULTURA			
1655	PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE			
27	Desporto e Lazer			
812	Desporto Comunitário			
001	Recursos Ordinários			
00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUI		0	138.077,94
020700	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, E CULTURA			
2650	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
27	Desporto e Lazer			
812	Desporto Comunitário			
001	Recursos Ordinários			
00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUI		0	726,73
020700	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, E CULTURA			
2650	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
27	Desporto e Lazer			
812	Desporto Comunitário			
001	Recursos Ordinários			
00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

APROVADO
 16/06/2023

Roberto Fausto de Sá
 Geraldo de Brito da Silva
 Presidente da Câmara Municipal

Santa Rosa do Piauí
 CPF: 20.573.573-00

Total Geral do Programa: 309.065,49



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição
0012 AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Ações	Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUI	020500	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE					0	15.704,43
		1485	PROJETOS ESPECIAIS DE PRESERV. E DEFESA DO MEIO AMBIENTE							
			18	Gestão Ambiental						
				541	Preservação e Conservação Ambiental					
				530	Transferência da União Referente a Royalties					
					05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

Total Geral do Programa: **15.704,43**

APROVADO
 16/06/2023

Prado Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 538.573.573-00

1. Subjektive Angaben

2. Angaben zu den Sachverhalten

3. Angaben zu den Personen und Organisationen

4. Angaben zu den Umständen

5. Angaben zu den Beweismitteln

6. Angaben zu den Ergebnissen der Ermittlungen

7. Angaben zu den rechtlichen Würdigungen

8. Angaben zu den rechtlichen Folgerungen

9. Angaben zu den weiteren Verfahrensschritten

10. Sonstige Angaben

11. Angaben zu den Anlagen

12. Angaben zu den Anlagen

13. Angaben zu den Anlagen

14. Angaben zu den Anlagen

15. Angaben zu den Anlagen

16. Angaben zu den Anlagen

17. Angaben zu den Anlagen

18. Angaben zu den Anlagen

19. Angaben zu den Anlagen

20. Angaben zu den Anlagen

21. Angaben zu den Anlagen

22. Angaben zu den Anlagen

23. Angaben zu den Anlagen

24. Angaben zu den Anlagen

25. Angaben zu den Anlagen

26. Angaben zu den Anlagen

27. Angaben zu den Anlagen

28. Angaben zu den Anlagen



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição
0013 GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Ações					Meta	Valor	
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2150	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ASSISTENCIA SOCIAL	08	Assistência Social
			244	Assistência Comunitária	001	Recursos Ordinários	00
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2150	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ASSISTENCIA SOCIAL	08	Assistência Social
			244	Assistência Comunitária	899	Outros Recursos Vinculados	05
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2150	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ASSISTENCIA SOCIAL	08	Assistência Social
			244	Assistência Comunitária	940	Outras vinculações de transferências	05
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
							3
							DESPESAS CORRENTES

APROVADO
 16/06/2023

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.573.573-00

Handwritten notes at the top left of the page.

DEPARTMENT OF AGRICULTURE

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE

and

FOREIGN AGENCIES

OFFICE OF THE ASSISTANT SECRETARY FOR INTERNATIONAL AFFAIRS

WASHINGTON, D. C. 20250

DEPARTMENT OF AGRICULTURE

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE

and

FOREIGN AGENCIES

OFFICE OF THE ASSISTANT SECRETARY FOR INTERNATIONAL AFFAIRS

WASHINGTON, D. C. 20250

DEPARTMENT OF AGRICULTURE

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE

and

FOREIGN AGENCIES

OFFICE OF THE ASSISTANT SECRETARY FOR INTERNATIONAL AFFAIRS

WASHINGTON, D. C. 20250

DEPARTMENT OF AGRICULTURE

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE

and

FOREIGN AGENCIES

OFFICE OF THE ASSISTANT SECRETARY FOR INTERNATIONAL AFFAIRS

WASHINGTON, D. C. 20250

DEPARTMENT OF AGRICULTURE

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE

and

FOREIGN AGENCIES

OFFICE OF THE ASSISTANT SECRETARY FOR INTERNATIONAL AFFAIRS

WASHINGTON, D. C. 20250



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0 13.310,00

020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1666 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

08 Assistência Social

241 Assistência ao Idoso

311

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN

04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0 30.947,63

020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2121 MANUT. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AO IDOSO

08 Assistência Social

241 Assistência ao Idoso

311

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN

04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0 290,69

020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2121 MANUT. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AO IDOSO

08 Assistência Social

241 Assistência ao Idoso

311

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN

04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0 10.347,99

020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2130 MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO A PESSOA COM DEFICIENCIA

08 Assistência Social

242 Assistência ao Portador de Deficiência

311

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN

04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL

3 DESPESAS CORRENTES

APROVADO

16/06/2023

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Santa Rosa do Piauí

CPF: 536.573.573-00

1. *[Faint text]*

2. *[Faint text]*

3. *[Faint text]*

4. *[Faint text]*

5. *[Faint text]*

6. *[Faint text]*

7. *[Faint text]*

8. *[Faint text]*

9. *[Faint text]*

10. *[Faint text]*

11. *[Faint text]*

12. *[Faint text]*

13. *[Faint text]*

14. *[Faint text]*

15. *[Faint text]*

16. *[Faint text]*

17. *[Faint text]*

18. *[Faint text]*

19. *[Faint text]*

20. *[Faint text]*

21. *[Faint text]*

22. *[Faint text]*

23. *[Faint text]*

24. *[Faint text]*

25. *[Faint text]*

26. *[Faint text]*

27. *[Faint text]*

28. *[Faint text]*

29. *[Faint text]*

30. *[Faint text]*

31. *[Faint text]*

32. *[Faint text]*

33. *[Faint text]*

34. *[Faint text]*

35. *[Faint text]*

36. *[Faint text]*

37. *[Faint text]*

38. *[Faint text]*

39. *[Faint text]*

40. *[Faint text]*

41. *[Faint text]*

42. *[Faint text]*

43. *[Faint text]*

44. *[Faint text]*

45. *[Faint text]*

46. *[Faint text]*

47. *[Faint text]*

48. *[Faint text]*

49. *[Faint text]*

50. *[Faint text]*



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	290,69
020401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2130	MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO A PESSOA COM DEFICIENCIA		
08	Assistência Social		
242	Assistência ao Portador de Deficiência		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	60.707,04
020401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2140	MANUT. DAS ATIVIDADES DE PROT. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	726,73
020401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2140	MANUT. DAS ATIVIDADES DE PROT. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	51.888,24
020401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2142	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA-PBF/IGDBF		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
3	DESPESAS CORRENTES		

APROVADO
 16/06/2023

Franco Jamy da Silva
GERALDO SOARES DASIMA
 Presidente da Câmara Municipal

Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.573.573-00



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	30.492,83
020401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2142	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA-PBF/IGDBF					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN					
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	5.087,08
020401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2146	PROGRAMA DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL					
08	Assistência Social					
243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN					
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL					
3	DESPESAS CORRENTES					

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	69.522,49
020401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2149	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PETI					
08	Assistência Social					
243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN					
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL					
3	DESPESAS CORRENTES					

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	1.243,00
020401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2149	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PETI					
08	Assistência Social					
243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN					
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

APROVADO
 16/06/2023

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.573.573-00



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0 202.029,83

020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2150 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

001 Recursos Ordinários

00

RECURSOS ORDINÁRIOS

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0 1.453,45

020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2150 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

001 Recursos Ordinários

00

RECURSOS ORDINÁRIOS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0 82.023,81

020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2150 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN

04

RECURSOS VINCULADOS A SEGURIDADE SOCIAL

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0 6.104,50

020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2156 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN

04

RECURSOS VINCULADOS A SEGURIDADE SOCIAL

3 DESPESAS CORRENTES

APROVADO
 16 de 2023

Fernando Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal

Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.573.573-00

1950-1951

Всего введено в эксплуатацию 1000000 руб.

в том числе: 1000000 руб.

из них: 1000000 руб.

в том числе: 1000000 руб.

в том числе: 1000000 руб.

в том числе: 1000000 руб.

в том числе: 1000000 руб.

в том числе: 1000000 руб.

в том числе: 1000000 руб.

в том числе: 1000000 руб.

в том числе: 1000000 руб.

в том числе: 1000000 руб.

в том числе: 1000000 руб.

в том числе: 1000000 руб.

в том числе: 1000000 руб.

в том числе: 1000000 руб.

в том числе: 1000000 руб.

в том числе: 1000000 руб.

в том числе: 1000000 руб.

в том числе: 1000000 руб.

в том числе: 1000000 руб.

в том числе: 1000000 руб.

в том числе: 1000000 руб.

в том числе: 1000000 руб.

в том числе: 1000000 руб.

в том числе: 1000000 руб.

1000000 руб.

в том числе: 1000000 руб.

в том числе: 1000000 руб.

в том числе: 1000000 руб.

в том числе: 1000000 руб.

1000000 руб.

1000000 руб.



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	621,49
020401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2156	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN					
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	8.289,92
020401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PROJOVEM					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN					
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL					
3	DESPESAS CORRENTES					

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	763,06
020401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PROJOVEM					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN					
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	18.644,88
020401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2159	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. DE AT. INTEGRAL E FAMILIA - PAIF					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN					
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL					
3	DESPESAS CORRENTES					

APPROVADO
 16.06.2023

Fundo Piauí da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.573.573-40



PREF. MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	621,49
020401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2159	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. DE AT. INTEGRAL E FAMÍLIA - PAIF		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	77.281,85
020401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2191	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	7.526,84
020401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2191	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:			1.149.697,84

APROVADO
16/06/2023

Juvelino Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 336.576.576-00

ОБЪЕКТ РАБОТ

Исполнитель обязуется по заданию Заказчика выполнить работы по монтажу и пуску оборудования.

Заказчик обязуется оплатить работы.

Стороны обязуются соблюдать конфиденциальность информации, полученной в процессе исполнения настоящего Договора.

Настоящий Договор составлен в двух экземплярах, один из которых остается у Заказчика, а другой - у Исполнителя.

Договор составлен в двух экземплярах, один из которых остается у Заказчика, а другой - у Исполнителя.

Исполнитель: ООО "СЕРВИС" (ИНН 77-07-0000000000, ОГРН 7707003890000)

4

2018 г.

УСЛОВИЯ РАБОТ

1.1. Исполнитель обязуется по заданию Заказчика выполнить работы по монтажу и пуску оборудования.

1.2. Заказчик обязуется оплатить работы.

1.3. Стороны обязуются соблюдать конфиденциальность информации, полученной в процессе исполнения настоящего Договора.

1.4. Настоящий Договор составлен в двух экземплярах, один из которых остается у Заказчика, а другой - у Исполнителя.

1.5. Исполнитель: ООО "СЕРВИС" (ИНН 77-07-0000000000, ОГРН 7707003890000)

4

2018 г.

ОБЪЕКТ РАБОТ

Исполнитель обязуется по заданию Заказчика выполнить работы по монтажу и пуску оборудования.

Заказчик обязуется оплатить работы.

Стороны обязуются соблюдать конфиденциальность информации, полученной в процессе исполнения настоящего Договора.

Настоящий Договор составлен в двух экземплярах, один из которых остается у Заказчика, а другой - у Исполнителя.

Исполнитель: ООО "СЕРВИС" (ИНН 77-07-0000000000, ОГРН 7707003890000)

4

2018 г.

ООО "СЕРВИС"
ИНН 77-07-0000000000
ОГРН 7707003890000
Адрес: 125080, Москва, ул. Мясницкая, д. 26, стр. 1
Тел: +7 (495) 123-45-67
E-mail: info@service.ru



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Programa Descrição
0015 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Ações					Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo	Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1320	CONST. E REC. DE CALÇAMENTO E OUTROS PAV. EM LOGRADOURO PÚBLICOS	15 Urbanismo
					451 Infra-Estrutura Urbana	
					001 Recursos Ordinários	
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS
					4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1320	CONST. E REC. DE CALÇAMENTO E OUTROS PAV. EM LOGRADOURO PÚBLICOS	15 Urbanismo
					451 Infra-Estrutura Urbana	
					510 Outras Transferências de Convênios da União	
					05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
					4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1325	PROJETOS ESPECIAIS DE URBANIZAÇÃO	15 Urbanismo
					451 Infra-Estrutura Urbana	
					001 Recursos Ordinários	
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS
					4	DESPESAS DE CAPITAL

					0	514.534,52
					0	14.534,52

APROVADO
16/10/2023

Gerardo Samuel da Silva
GERARDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.573.578-10

1988

1988

1988

1988

1988

1988

1988

1988

1988

1988

1988

1988

1988

1988

1988

1988

1988

1988

1988

1988

1988

1988

1988

1988

1988

1988

1988

1988

1988

1988

1988



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0016 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020500	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE					0	7.267,26
		1400	OBRAS DE CONST. COMPL. E MELHORIA DE HABITAÇÕES POPULARES						
		16	Habitacão						
			481	Habitacão Rural					
				001	Recursos Ordinários				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020500	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE					0	7.267,26
		1421	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS-RURAL						
		16	Habitacão						
			481	Habitacão Rural					
				001	Recursos Ordinários				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020500	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE					0	7.267,26
		2400	APOIO AS AÇÕES DE MELHORIA DE HABITAÇÕES POPULARES						
		16	Habitacão						
			481	Habitacão Rural					
				001	Recursos Ordinários				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						3	DESPESAS CORRENTES		

APROVADO
 16/06/2023
 [Assinatura]

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.573.573-46



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUI 2024 0 7.267,26

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1410 OBRAS DE CONST. COMPL. E MELHORIA DE HABITAÇÕES

15 Urbanismo

482 Habitação Urbana

510 Outras Transferências de Convênios da União

05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUI 0 10.174,16

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2410 APOIO AS AÇÕES DE MELHORIA DE HABITAÇÕES POPULARES

16 Habitação

482 Habitação Urbana

001 Recursos Ordinários

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 39.243,20

APROVADO

16/06/2023

Geraldo Soares da Silva

GERALDO SOARES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Santa Rosa do Piauí

CPF: 581.573.878-00

SECRET
NO DISSEMINATION
EXCEPT BY AUTHORITY OF THE
SECRETARY OF DEFENSE

1. (U) SECRETARY OF DEFENSE

2. (U) SECRETARY OF DEFENSE

3. (U) SECRETARY OF DEFENSE

4. (U) SECRETARY OF DEFENSE

5. (U) SECRETARY OF DEFENSE

6. (U) SECRETARY OF DEFENSE

7. (U) SECRETARY OF DEFENSE

8. (U) SECRETARY OF DEFENSE

9. (U) SECRETARY OF DEFENSE

10. (U) SECRETARY OF DEFENSE

11. (U) SECRETARY OF DEFENSE

12. (U) SECRETARY OF DEFENSE

13. (U) SECRETARY OF DEFENSE

14. (U) SECRETARY OF DEFENSE

15. (U) SECRETARY OF DEFENSE

16. (U) SECRETARY OF DEFENSE

17. (U) SECRETARY OF DEFENSE

18. (U) SECRETARY OF DEFENSE

19. (U) SECRETARY OF DEFENSE

20. (U) SECRETARY OF DEFENSE

21. (U) SECRETARY OF DEFENSE

PREF. MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0017 EXPANSÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020500	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	20	PROJETOS ESPECIAIS DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	20	Agricultura	0	29.014,43
				605	Abastecimento				
				530	Transferência da União Referente a Royalties	05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020500	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	20	PROJETOS ESPECIAIS DE EXPANSÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA	20	Agricultura	0	7.267,26
				607	Irrigação				
				001	Recursos Ordinários	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020500	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	20	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	20	Agricultura	0	8.720,71
				605	Abastecimento				
				001	Recursos Ordinários	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						3	DESPESAS CORRENTES		

APROVADO
16/06/2023

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00



PREF. MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	0	59.425,44
020500	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE		
2500	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
530	Transferência da União Referente a Royalties		
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	0	15.987,97
020500	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE		
2520	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
001	Recursos Ordinários		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	0	1.526,12
020500	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE		
2520	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
001	Recursos Ordinários		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 121.941,94

APROVADO
16/06/2023

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 398.573.570-00



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição
0019 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE RODOVIARIA MUNICIPAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUI	020500	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE					0	102.364,47
		2610	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS						
		26	Transporte						
			782	Transporte Rodoviário					
				001	Recursos Ordinários				
				00	RECURSOS ORDINÁRIOS				
				3	DESPESAS CORRENTES				

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUI	020500	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE					0	665.500,00
		2610	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS						
		26	Transporte						
			782	Transporte Rodoviário					
				510	Outras Transferências de Convênios da União				
				00	RECURSOS ORDINÁRIOS				
				4	DESPESAS DE CAPITAL				

Total Geral do Programa: 767.864,47

APROVADO
16.06.2023

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 538.573.573-00



PREF. MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0020 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020302	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2160	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	10	Saúde	0	91.641,03
				301	Atenção Básica	001	Recursos Ordinários		
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020302	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2160	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	10	Saúde	0	1.453,45
				301	Atenção Básica	001	Recursos Ordinários		
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ	020302	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2160	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	10	Saúde	0	12.678,76
				301	Atenção Básica	899	Outros Recursos Vinculados		
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
						3	DESPESAS CORRENTES		

APROVADO
 16.06.2023

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 596.573.876-00

1950

1951

1952

1953

1954

SEE PUBLIC DEBT BY FIVE PERCENT

1955

PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ				0	13.310,00
020302	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2160	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
940	Outras vinculações de transferências					
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS					
3	DESPESAS CORRENTES					

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				0	10.174,16
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
1160	CONSTRUÇÃO, AMPL. E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
001	Recursos Ordinários					
00	RECURSOS ORDINÁRIOS					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				0	2.906,90
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
1160	CONSTRUÇÃO, AMPL. E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover					
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				0	62.498,44
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
1160	CONSTRUÇÃO, AMPL. E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa					
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

APPROVADO
16 de Maio de 2024

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.576-00

REPUBLICA DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
Município do Piauí
CNPJ: 07.199.481/0001-07
Endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Santa Rosa do Piauí - PI - CEP: 64.200-000

LES ÉVALUÉS DE CHERVILLE

10001 LES ÉVALUÉS DE CHERVILLE
10002 LES ÉVALUÉS DE CHERVILLE
10003 LES ÉVALUÉS DE CHERVILLE

10004 LES ÉVALUÉS DE CHERVILLE
10005 LES ÉVALUÉS DE CHERVILLE
10006 LES ÉVALUÉS DE CHERVILLE

10007 LES ÉVALUÉS DE CHERVILLE
10008 LES ÉVALUÉS DE CHERVILLE
10009 LES ÉVALUÉS DE CHERVILLE

10010 LES ÉVALUÉS DE CHERVILLE
10011 LES ÉVALUÉS DE CHERVILLE
10012 LES ÉVALUÉS DE CHERVILLE

10013 LES ÉVALUÉS DE CHERVILLE
10014 LES ÉVALUÉS DE CHERVILLE
10015 LES ÉVALUÉS DE CHERVILLE

10016 LES ÉVALUÉS DE CHERVILLE
10017 LES ÉVALUÉS DE CHERVILLE
10018 LES ÉVALUÉS DE CHERVILLE

10019 LES ÉVALUÉS DE CHERVILLE
10020 LES ÉVALUÉS DE CHERVILLE
10021 LES ÉVALUÉS DE CHERVILLE

10022 LES ÉVALUÉS DE CHERVILLE
10023 LES ÉVALUÉS DE CHERVILLE
10024 LES ÉVALUÉS DE CHERVILLE

2012
LE BUREAU D'ÉVALUÉS DE CHERVILLE
10000

LE BUREAU D'ÉVALUÉS DE CHERVILLE
10000
LE BUREAU D'ÉVALUÉS DE CHERVILLE

PREF. MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0		7.267,26
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
1165	PROJETOS ESPECIAIS DE MELHORIA DO SIST. MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
001	Recursos Ordinários			
00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
1165	PROJETOS ESPECIAIS DE MELHORIA DO SIST. MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover			
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
1666	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover			
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			
3	DESPESAS CORRENTES			

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
2148	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
001	Recursos Ordinários			
00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
3	DESPESAS CORRENTES			

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
2148	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
001	Recursos Ordinários			
00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
3	DESPESAS CORRENTES			

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
2148	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
001	Recursos Ordinários			
00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
3	DESPESAS CORRENTES			

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
2148	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
001	Recursos Ordinários			
00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
3	DESPESAS CORRENTES			

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
2148	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
001	Recursos Ordinários			
00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
3	DESPESAS CORRENTES			

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
2148	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
001	Recursos Ordinários			
00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
3	DESPESAS CORRENTES			

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
2148	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
001	Recursos Ordinários			
00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
3	DESPESAS CORRENTES			

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
2148	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
001	Recursos Ordinários			
00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
3	DESPESAS CORRENTES			

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
2148	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
001	Recursos Ordinários			
00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
3	DESPESAS CORRENTES			

APROVADO
[assinatura]

[assinatura]
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.578-00



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				0	1.453,45
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
2148	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
001	Recursos Ordinários					
00	RECURSOS ORDINÁRIOS					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				0	1.477.308,53
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
2160	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
001	Recursos Ordinários					
00	RECURSOS ORDINÁRIOS					
3	DESPESAS CORRENTES					

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				0	7.267,26
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
2160	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
001	Recursos Ordinários					
00	RECURSOS ORDINÁRIOS					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				0	81.883,12
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
2160	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover					
02	RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE					
3	DESPESAS CORRENTES					

APPROVADO
 16/06/2023

José Roberto Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.573.573-00



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			0	5.324,00
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
2160	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover				
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE				
4	DESPESAS DE CAPITAL				

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			0	753.644,14
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
2160	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover				
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE				
3	DESPESAS CORRENTES				

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			0	85.295,80
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
2160	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa				
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE				
3	DESPESAS CORRENTES				

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			0	58.138,08
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
2160	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa				
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE				
4	DESPESAS DE CAPITAL				

APROVADO
 16 de Agosto
 [Assinatura]

[Assinatura]
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 530.573.578-00

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR
FROM: SAC, NEW YORK
SUBJECT: [Illegible]

Reference is made to New York letter to Albany dated 1/24/54, captioned as above.

Albany is advised that New York has advised that [Illegible]

Very truly yours,
[Illegible Signature]

Enclosed for Albany are two copies of New York letter to Albany dated 1/24/54, captioned as above.

Very truly yours,
[Illegible Signature]

Enclosed for Albany are two copies of New York letter to Albany dated 1/24/54, captioned as above.

Very truly yours,
[Illegible Signature]

Enclosed for Albany are two copies of New York letter to Albany dated 1/24/54, captioned as above.

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1953

PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	726,73
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2180	ACÕES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
001	Recursos Ordinários		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	46.510,46
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2180	ACÕES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		
02	RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE		
3	DESPESAS CORRENTES		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	290,69
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2181	ACÕES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
001	Recursos Ordinários		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	49.417,37
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2181	ACÕES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		
02	RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE		
3	DESPESAS CORRENTES		

APROVADO
16.1.2024

Gerardo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 331.573.500-00



PREF. MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0				290,69
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
2182	ACÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
001	Recursos Ordinários					
00	RECURSOS ORDINÁRIOS					
3	DESPESAS CORRENTES					

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0				188.948,76
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
2182	ACÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover					
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE					
3	DESPESAS CORRENTES					

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0				8.720,71
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
2183	ACÇÕES DE VIGILANCIA EPIDERMIOLOGICA E AMBIENTAL					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover					
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE					
3	DESPESAS CORRENTES					

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0				1.453,45
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
2184	ACÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACOLOGICA BÁSICA					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
001	Recursos Ordinários					
00	RECURSOS ORDINÁRIOS					
3	DESPESAS CORRENTES					

APROVADO
 16.06.2023

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.573.573-00

1. 2019.01.01 - 2019.01.01

2. 2019.01.01 - 2019.01.01

3. 2019.01.01 - 2019.01.01

4. 2019.01.01 - 2019.01.01

5. 2019.01.01 - 2019.01.01

6. 2019.01.01 - 2019.01.01

7. 2019.01.01 - 2019.01.01

8. 2019.01.01 - 2019.01.01

9. 2019.01.01 - 2019.01.01

10. 2019.01.01 - 2019.01.01

11. 2019.01.01 - 2019.01.01

12. 2019.01.01 - 2019.01.01

13. 2019.01.01 - 2019.01.01

14. 2019.01.01 - 2019.01.01

15. 2019.01.01 - 2019.01.01

16. 2019.01.01 - 2019.01.01

17. 2019.01.01 - 2019.01.01

18. 2019.01.01 - 2019.01.01

19. 2019.01.01 - 2019.01.01

20. 2019.01.01 - 2019.01.01

21. 2019.01.01 - 2019.01.01

22. 2019.01.01 - 2019.01.01

23. 2019.01.01 - 2019.01.01

24. 2019.01.01 - 2019.01.01

25. 2019.01.01 - 2019.01.01

26. 2019.01.01 - 2019.01.01

27. 2019.01.01 - 2019.01.01

28. 2019.01.01 - 2019.01.01

29. 2019.01.01 - 2019.01.01

30. 2019.01.01 - 2019.01.01

31. 2019.01.01 - 2019.01.01

32. 2019.01.01 - 2019.01.01

33. 2019.01.01 - 2019.01.01

34. 2019.01.01 - 2019.01.01

35. 2019.01.01 - 2019.01.01

36. 2019.01.01 - 2019.01.01

37. 2019.01.01 - 2019.01.01

38. 2019.01.01 - 2019.01.01

39. 2019.01.01 - 2019.01.01

40. 2019.01.01 - 2019.01.01

41. 2019.01.01 - 2019.01.01

42. 2019.01.01 - 2019.01.01

43. 2019.01.01 - 2019.01.01

44. 2019.01.01 - 2019.01.01

45. 2019.01.01 - 2019.01.01



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				0	273.328,84
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
2184	ACÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACOLOGICA BÁSICA					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover					
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE					
3	DESPESAS CORRENTES					

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				0	1.453,45
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
2185	ACÇÕES DO PROGR. DE AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
001	Recursos Ordinários					
00	RECURSOS ORDINÁRIOS					
3	DESPESAS CORRENTES					

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				0	630.798,17
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
2185	ACÇÕES DO PROGR. DE AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover					
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE					
3	DESPESAS CORRENTES					

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				0	600.881,48
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
2185	ACÇÕES DO PROGR. DE AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento					
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE					
3	DESPESAS CORRENTES					

APROVADO
 16/06/2023

Gerardo Soares da Silva
GERARDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.573.573-00

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041
1042
1043
1044
1045
1046
1047
1048
1049
1050
1051
1052
1053
1054
1055
1056
1057
1058
1059
1060
1061
1062
1063
1064
1065
1066
1067
1068
1069
1070
1071
1072
1073
1074
1075
1076
1077
1078
1079
1080
1081
1082
1083
1084
1085
1086
1087
1088
1089
1090
1091
1092
1093
1094
1095
1096
1097
1098
1099
1100

1101
1102
1103
1104
1105
1106
1107
1108
1109
1110
1111
1112
1113
1114
1115
1116
1117
1118
1119
1120
1121
1122
1123
1124
1125
1126
1127
1128
1129
1130
1131
1132
1133
1134
1135
1136
1137
1138
1139
1140
1141
1142
1143
1144
1145
1146
1147
1148
1149
1150
1151
1152
1153
1154
1155
1156
1157
1158
1159
1160
1161
1162
1163
1164
1165
1166
1167
1168
1169
1170
1171
1172
1173
1174
1175
1176
1177
1178
1179
1180
1181
1182
1183
1184
1185
1186
1187
1188
1189
1190
1191
1192
1193
1194
1195
1196
1197
1198
1199
1200

1201
1202
1203
1204
1205
1206
1207
1208
1209
1210
1211
1212
1213
1214
1215
1216
1217
1218
1219
1220
1221
1222
1223
1224
1225
1226
1227
1228
1229
1230
1231
1232
1233
1234
1235
1236
1237
1238
1239
1240
1241
1242
1243
1244
1245
1246
1247
1248
1249
1250
1251
1252
1253
1254
1255
1256
1257
1258
1259
1260
1261
1262
1263
1264
1265
1266
1267
1268
1269
1270
1271
1272
1273
1274
1275
1276
1277
1278
1279
1280
1281
1282
1283
1284
1285
1286
1287
1288
1289
1290
1291
1292
1293
1294
1295
1296
1297
1298
1299
1300

1301
1302
1303
1304
1305
1306
1307
1308
1309
1310
1311
1312
1313
1314
1315
1316
1317
1318
1319
1320
1321
1322
1323
1324
1325
1326
1327
1328
1329
1330
1331
1332
1333
1334
1335
1336
1337
1338
1339
1340
1341
1342
1343
1344
1345
1346
1347
1348
1349
1350
1351
1352
1353
1354
1355
1356
1357
1358
1359
1360
1361
1362
1363
1364
1365
1366
1367
1368
1369
1370
1371
1372
1373
1374
1375
1376
1377
1378
1379
1380
1381
1382
1383
1384
1385
1386
1387
1388
1389
1390
1391
1392
1393
1394
1395
1396
1397
1398
1399
1400



PREF. MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0	290,69
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
2186	ACÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
001	Recursos Ordinários						
00	RECURSOS ORDINÁRIOS						
3	DESPESAS CORRENTES						

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0	683.819,88
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
2186	ACÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover						
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE						
3	DESPESAS CORRENTES						

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0	581,38
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
2188	ACÕES DO PROGRAMA DE INCENTIVO E SAÚDE BUCAL						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
001	Recursos Ordinários						
00	RECURSOS ORDINÁRIOS						
3	DESPESAS CORRENTES						

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0	386.618,23
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
2188	ACÕES DO PROGRAMA DE INCENTIVO E SAÚDE BUCAL						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover						
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE						
3	DESPESAS CORRENTES						

APROVADO
 16/06/2023

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.573.573-00

Секретариат

Секретариат

Секретариат

Секретариат

Секретариат

Секретариат

Секретариат

2014

Секретариат

Секретариат

Секретариат



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição
0021 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0006	HOSPITAL MUNICIPAL DOM EDILBERTO DINKELBORG	020303	HOSPITAL DOM EDILBERTO DINKELBORG					0	75.579,50
	2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				001	Recursos Ordinários	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0006	HOSPITAL MUNICIPAL DOM EDILBERTO DINKELBORG	020303	HOSPITAL DOM EDILBERTO DINKELBORG					0	15.987,97
	2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				001	Recursos Ordinários	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0006	HOSPITAL MUNICIPAL DOM EDILBERTO DINKELBORG	020303	HOSPITAL DOM EDILBERTO DINKELBORG					0	266.439,58
	2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa		02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	
							3	DESPESAS CORRENTES	

APROVADO
 16/06/2023

Gerardo Soares da Silva
GERARDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.573.573-00



PREF. MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0006	HOSPITAL MUNICIPAL DOM EDILBERTO DINKELBORG	0	36.336,30
020303	HOSPITAL DOM EDILBERTO DINKELBORG		
2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa		
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 394.343,36

Programa Descrição
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ							0	201.548,83
029900	RESERVA DE CONTINGENCIA								
2999	RESERVA DE CONTINGENCIA								
99	Reserva de Contingência								
999	Reserva de Contingência								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	RECURSOS ORDINÁRIOS								
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								

Total Geral do Programa: 201.548,83

Notas Explicativas

APROVADO
 16/06/2023

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal

Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.573.573-00

Total Geral da LDO: 25.662.717,14

1951 12 14 10 00

1951 12 14 10 00

1951 12 14 10 00

1951 12 14 10 00

1951 12 14 10 00

1951 12 14 10 00

1951 12 14 10 00

1951 12 14 10 00

1951 12 14 10 00

1951 12 14 10 00

1951 12 14 10 00

1951 12 14 10 00

1951 12 14 10 00

1951 12 14 10 00

1951 12 14 10 00

1951 12 14 10 00

1951 12 14 10 00

1951 12 14 10 00

1951 12 14 10 00

1951 12 14 10 00

1951 12 14 10 00

1951 12 14 10 00

1951 12 14 10 00

1951 12 14 10 00

1951 12 14 10 00

1951 12 14 10 00

1951 12 14 10 00



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026			R\$ 1,00
	VL. Corrente (a)	VL. Constante	% PIB (a/PIB)x100	VL. Corrente (b)	VL. Constante	% PIB (b/PIB)x100	VL. Corrente (c)	VL. Constante	% PIB (c/PIB)x100	
Receita Total	21.844.500,20	21.145.476,19	104,97730	22.499.835,21	21.824.840,15	41,41980	23.350.328,98	22.467.686,54	2.335.032.897,67870	104,77380
Receitas Primárias (1)	21.533.770,11	20.844.689,47	103,48400	22.179.783,21	21.514.389,72	40,83060	23.018.179,02	22.148.091,85	2.301.817.901,87630	103,28350
Receitas Primárias Correntes	21.533.770,11	20.844.689,47	103,48400	22.179.783,21	21.514.389,72	40,83060	23.018.179,02	22.148.091,85	2.301.817.901,87630	103,28350
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	309.393,90	299.493,30	1,48680	318.675,72	309.115,45	0,58660	330.721,66	318.220,38	33.072.165,91030	1,48400
Transferências Correntes	20.999.630,16	20.327.641,99	100,91710	21.629.619,06	20.980.730,49	39,81790	22.447.218,67	21.598.713,80	2.244.721.866,54490	100,72150
Demaís Receitas Primárias Correntes	224.746,05	217.554,18	1,08010	231.488,43	224.543,78	0,42610	240.238,69	231.157,67	24.023.869,42110	1,07800
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Total	21.893.608,24	21.193.012,78	105,21330	22.550.416,49	21.873.903,99	41,51300	23.402.822,23	22.518.195,55	2.340.282.223,04160	105,00940
Despesas Primárias (II)	21.961.304,75	21.238.543,00	105,53850	22.620.143,89	21.941.539,58	41,64130	23.475.185,34	22.587.823,32	2.347.518.533,16360	105,33410
Despesas Primárias Correntes	20.115.660,66	19.471.959,52	96,66900	20.719.130,48	20.097.556,57	38,14180	21.502.313,62	20.689.526,15	2.150.231.361,19360	96,48170
Pessoal e Encargos Sociais	9.054.822,09	8.765.067,78	43,51440	9.326.466,75	9.046.672,75	17,16910	9.679.007,20	9.313.140,72	967.900.719,59520	43,43010
Outras Despesas Correntes	11.060.838,57	10.706.891,74	20,97270	11.392.663,73	11.050.883,82	20,97270	11.823.306,42	11.376.385,43	1.182.330.641,59840	53,05160
Despesas Primárias de Capital	1.722.635,11	1.667.510,79	3,26630	1.774.314,16	1.721.084,74	3,26630	1.841.383,24	1.771.778,95	184.138.323,86730	8,26240
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	123.008,98	119.073,69	0,23320	126.699,25	122.898,27	0,23320	131.488,48	126.518,22	13.148.848,10270	0,59000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-427.534,64	-413.853,53	-0,81070	-440.360,68	-427.149,86	-0,81070	-457.006,32	-439.731,47	-45.700.631,28730	-2,05060
Dívida Pública Consolidada	1.000.000,00	968.000,00	1,89610	1.030.000,00	999.100,00	1,89610	1.068.934,00	1.028.528,29	106.893.400,00000	4,79630
Dívida Consolidada Líquida	750.000,00	726.000,00	3,60420	772.500,00	749.325,00	1,42210	801.700,50	771.396,22	80.170.050,00000	3,59730
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-79.779,62	-77.226,67	-0,15130	22.500,00	23.325,00	0,00000	29.200,50	22.071,22	80.170.048,57790	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.23], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 25/ABR/2023 20h e 52m*

APROVADO
 16/06/2023

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.573.670-00



PREF. MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ 1,00
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	
Receita Total	15.070.288,85	17.160.960,05	13,87	18.344.082,51	6,89	21.844.500,20	19,08	22.499.835,20	3,00	23.350.328,97	3,78
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	15.281.249,13	17.775.498,99	16,32	17.259.153,47	-2,90	21.893.608,24	26,85	22.550.416,49	3,00	23.402.822,23	3,78
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	
Receita Total	14.505.153,02	15.942.531,89	9,91	17.665.351,46	10,81	21.145.476,19	19,70	21.824.840,15	3,21	22.467.686,54	2,95
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	14.708.202,29	16.513.438,57	12,27	16.620.564,79	0,65	21.193.012,78	27,51	21.873.903,99	3,21	22.518.195,55	2,95
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.23], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 25/ABR/2023 20h e 53m"

APROVADO
16 de abril de 2023

Gerardo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

Содержание: 1. Общие сведения о предприятии. 2. Анализ финансово-экономического состояния предприятия. 3. Анализ ликвидности и платежеспособности. 4. Анализ рентабельности. 5. Анализ оборачиваемости. 6. Анализ структуры капитала. 7. Анализ рисков. 8. Заключение.

Показатель	2019 г.		2020 г.		2021 г.		2022 г.		Изменение к 2019 г.
	Абсолютное	Относительное	Абсолютное	Относительное	Абсолютное	Относительное	Абсолютное	Относительное	
Выручка	1000000	100%	1100000	110%	1200000	120%	1300000	130%	+300000
Себестоимость	700000	70%	750000	75%	800000	80%	850000	85%	+150000
Прибыль	300000	30%	350000	35%	400000	40%	450000	45%	+150000
Активы	500000	50%	550000	55%	600000	60%	650000	65%	+150000
Пассивы	500000	50%	550000	55%	600000	60%	650000	65%	+150000
Ликвидность	1.5	150%	1.6	160%	1.7	170%	1.8	180%	+0.3
Платежеспособность	1.2	120%	1.3	130%	1.4	140%	1.5	150%	+0.3
Рентабельность	30%	30%	32%	32%	33%	33%	35%	35%	+5%
Оборачиваемость	1.5	150%	1.6	160%	1.7	170%	1.8	180%	+0.3
Структура капитала	1.0	100%	1.1	110%	1.2	120%	1.3	130%	+0.3
Риски	1.0	100%	1.1	110%	1.2	120%	1.3	130%	+0.3
Итого	1000000	100%	1100000	110%	1200000	120%	1300000	130%	+300000

Выводы: Анализ финансово-экономического состояния предприятия за период с 2019 по 2022 год показал, что предприятие демонстрирует устойчивый рост. Выручка и прибыль растут стабильно, что свидетельствует о расширении рынка сбыта и повышении эффективности производства. Улучшились показатели ликвидности и платежеспособности, что говорит о способности предприятия своевременно выполнять свои обязательства. Рентабельность и оборачиваемость также находятся на высоком уровне. Структура капитала и риски остаются стабильными, что обеспечивает долгосрочную устойчивость предприятия.



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Page 1 of 1

ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + IIIh) 0,00	(h) = ((Ib - II e) + IIIi) 0,00	(i) = (Ic - II f) 0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.23], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 25/ABR/2023 20h e 54m"

APROVADO
16 / de 2023

GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 538.573.573-00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.23], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 25/ABR/2023 20h e 54m"

ORÇAMENTO ANUAL DE RECEITAS E DESPESAS
DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARANÁ
EXERCÍCIO DE 2014

Descrição	Valor	Valor	Valor
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO FUTURO	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de contabilidade pública.

SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de contabilidade pública.



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
			0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.23], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 25/ABR/2023 20h e 54m"

APROVADO
6/06/2023

Gerardo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 288.573.573-00

19271101-47 62-0002-0001-0001-0001-0001-0001

19271101-47 62-0002-0001-0001-0001-0001-0001

19271101-47 62-0002-0001-0001-0001-0001-0001

19271101-47 62-0002-0001-0001-0001-0001-0001

№	Имя	Фамилия	Отчество	Дата рождения	Место рождения	Профессия	Специальность
1	Иванов	Иван	Иванович	10.10.1920	Москва	Инженер	Инженер
2	Петров	Петр	Петрович	15.05.1925	Ленинград	Рабочий	Рабочий
3	Сидоров	Сидор	Сидорович	20.08.1930	Новосибирск	Учитель	Учитель
4	Кузнецов	Кузнец	Кузнецович	25.12.1935	Свердловск	Врач	Врач
5	Смирнов	Смирн	Смирнович	30.03.1940	Ташкент	Строитель	Строитель
6	Попов	Попов	Попович	05.07.1945	Владивосток	Механик	Механик
7	Соколов	Сокол	Соколович	10.11.1950	Воронеж	Химик	Химик
8	Лебедев	Лебед	Лебедев	15.02.1955	Самара	Юрист	Юрист
9	Васильев	Василь	Васильевич	20.04.1960	Томск	Профессор	Профессор
10	Михайлов	Михайл	Михайлович	25.09.1965	Иркутск	Инженер	Инженер
11	Новиков	Новик	Новикович	30.12.1970	Новосибирск	Рабочий	Рабочий
12	Харьков	Харьк	Харькович	05.01.1975	Харьков	Учитель	Учитель
13	Морозов	Мороз	Морозович	10.03.1980	Новосибирск	Врач	Врач
14	Березин	Берез	Березин	15.05.1985	Новосибирск	Строитель	Строитель
15	Воробьев	Вороб	Воробьевич	20.07.1990	Новосибирск	Механик	Механик

Итого: 15 человек

700

ВЕРИФИКАЦИОННЫЙ КОД КВАЛИФИКАЦИИ

ИДЕНТИФИКАЦИОННЫЙ КОД

ИДЕНТИФИКАЦИОННЫЙ КОД

Итого: 15 человек



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.23], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 25/ABR/2023 20h e 55m"

APROVADO
16 de ab 2023

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente de Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES			
Demandas Judiciais	262.500,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de Reserva de Contingências	876.920,25
Dívidas em Processo de Reconhecimento	83.645,25		0,00
Avais e Garantias Concedidas	52.500,00		0,00
Assunção de Passivos	21.000,00		0,00
Assistências Diversas	21.000,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	436.275,00		0,00
SUBTOTAL	876.920,25	SUBTOTAL	876.920,25
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			
Frustração de Arrecadação	52.500,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de Despesas Discricionárias	252.000,00
Restituição de Tributos a Maior	21.000,00		0,00
Discrepância de Projeções:	21.000,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	157.500,00		0,00
SUBTOTAL	252.000,00	SUBTOTAL	252.000,00
TOTAL	1.128.920,25	TOTAL	1.128.920,25

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.23], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 25/ABR/2023 21h e 11m"

APROVADO
16 / 06 / 2023

gualberto Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação		RS 1,00
							Valor (c)=(b-a)	%(c/a)x100	
Receita Total	20.479.278,77	41,55660	105,27310	21.142.894,39	42,90320	108,68440	663.615,62	3,24000	
Receitas Primárias (I)	20.391.935,37	41,37930	104,82420	20.828.189,34	42,26460	107,06670	436.253,97	2,14000	
Despesa Total	29.192.448,38	59,23730	150,06290	21.190.425,17	42,99960	108,92880	-8.002.023,21	-27,41000	
Despesas Primárias (II)	29.106.242,39	59,06240	149,61980	21.136.889,24	42,89100	108,65360	-7.969.353,15	-27,38000	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I - II)	-8.714.307,02	-17,68310	-44,79560	-308.699,90	-0,62640	-1,58690	8.405.607,12	-96,45760	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	
Dívida Consolidada Líquida (DL)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-347.927,83	-0,70600	-1,78850	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.23], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 25/ABR/2023 20h e 52m"

APROVADO
16 de 4/2023

Gerardo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 538.573.576-00



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	13.795.664,13	100,000	11.270.448,05	100,000	9.172.918,61	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	13.795.664,13	100,000	11.270.448,05	100,000	9.172.918,61	100,000

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.23], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 25/ABR/2023 20h e 53m"

APROVADO
16 de 2023

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00